

PREFEITURA INICIA PROCESSO
LICITATÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO
DE CANAL NO CIBRATTEL II

SAÚDE ABRE
CONCURSO PÚBLICO
PARA 118 VAGAS

NEGOCIE SUA DÍVIDA COM A
PREFEITURA E PAGUE QUANDO
RECEBER O 13º SALÁRIO



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

20 A 26
DE NOVEMBRO DE 2019
ANO 16 | Nº 575



BAIRRO
100%

6 ANOS DE MINHA RUA MELHOR

NOVA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM MAIS 12 BAIRROS



www.itanhaem.sp.gov.br
CONHEÇA ITANHAÉM

1 BILHÃO
EM INVESTIMENTOS

OBRAS
PREFEITURA EM AÇÃO

PROGRAMA **MAIS**
ITANHAÉM

Maior
Ação de
Infraestrutura
e Saneamento
de Itanhaém





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE
PREMIADA



20 A 26 DE NOVEMBRO DE 2019 | ANO 16 | Nº 575

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n – Baixo	
Banco do Povo	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 – Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 – Centro	
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 – Centro	
Cemitério Municipal	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 – Centro	
Centro de Pesquisas	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 – Ivoty	
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 – Centro	
Fórum	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro	
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro	
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro	
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 – Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 – Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Procon	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Regional América	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 – Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 – Suarão	
Sabesp	3426-4044
Rua Uricezino Ferreira, 280 – Baixo	
Trânsito	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro	
Vara do Trabalho	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 – Centro	

CULTURA / TURISMO

Biblioteca Municipal	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 – Centro	
Casa da Música	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 – Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 – Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Avenida Jaime de Castro – Centro	

PIT Boca da Barra	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 – Centro	
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes – Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 – Centro	
Terminal Rodoviário	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	

SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 – Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro	
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Rua Maranata, 229 – Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim)	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 – Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 – Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 – Jardim Fazendinha	
Hospital Regional	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 – Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 – Vila São Paulo	
CRAS Suarão	3427-3286
Avenida Cabucu, 100 – Vila Jaci	
CRAS Oásis	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 – Oásis	
CREAS	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 – Centro	
PAAS Gaivota	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 – Gaivota	
PAAS Sabaúna	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 – Jardim América	
USF do Belas Artes	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 – Belas Artes	
USF do Centro	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 – Centro	
USF do Coronel	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 – Coronel	
USF do Gaivota	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 – Gaivota	
USF do Grandesp	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 – Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº – Guapiranga	
USF do Loty	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº – Campos Elíseos	
USF do Oásis	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 – Oásis	
USF do Savoy	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy	
USF do Suarão	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 – Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2019 • R\$ 3,55 | 2020 • R\$ 3,64

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

Prefeitura inicia processo licitatório para a **CONSTRUÇÃO DE CANAL NO CIBRATEL II**

COMBATE A ENCHENTES Além da Avenida São Paulo, há previsão de construções de canais semelhantes a este nas avenidas Julinha (Califórnia), Europa (Santa Júlia), Tamoios (Tupy) e Brasil (Cibratel II)

Uma solução para minimizar os impactos causados pelas enchentes na Cidade, o primeiro canal extravasor será construído na Avenida São Paulo, no Cibratel II. Ele faz parte do pacote de obras previsto no programa Mais Itanhaém, uma iniciativa da Prefeitura para amenizar os problemas de alagamento que afetam principalmente as regiões do Belas Artes, do Corumbá e do Cibratel I e II, consideradas um dos maiores gargalos em decorrência das fortes chuvas. Após conclusão de licenciamento ambiental, o próximo passo é abrir processo licitatório para a contratação da empresa que será responsável pela construção do canal.

Subterrâneo, o canal escoará eventuais excessos de água acumulada no Rio do Poço para o mar, uma distância de quase 1 km até chegar à praia. Serão seis aduelas instaladas em concreto com 1,5 m de largura e 1,0 m de profundidade, com capacidade de 12 metros cúbicos por segundo (m^3/s) de vazão, tornando-se uma válvula de escape para as águas que enchem o Rio do Poço.

Além da Avenida São Paulo, há previsão de obras semelhantes a esta nas avenidas Julinha (Califórnia), Europa (Santa Júlia), Tamoios (Tupy) e Brasil (Cibratel II). Um dos objetivos do projeto é justamente melhorar o trânsito local e facilitar a circulação da população nos períodos chuvosos. A proposta, aliás, contempla conceitos de manejo sustentável das águas de drenagem urbana e do saneamento ambiental. Para isso, um grupo de estudos, motivado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro), realizou pesquisas e reuniões com associações de moradores da região.



Subterrâneo, o canal escoará eventuais excessos de água acumulada no Rio do Poço para o mar

CA/MAIS
SUBTERRÂNEOS
DE ITANHAÉM



www.itanhaem.sp.gov.br



**UMA
OBRA
DA PREFEITURA**

CANAL 1
AVENIDA
SÃO PAULO

O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
A ENCHENTES DO MUNICÍPIO



USFS REALIZAM ATIVIDADES EM ALUSÃO AO NOVEMBRO AZUL



QUARTA E QUINTA Programação envolve rodas de conversas sobre o câncer de próstata e realização da coleta do Antígeno Específico da Próstata (PSA, do inglês)

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer de próstata é o segundo mais frequente entre os homens. Apesar de ser uma doença comum, por medo ou desconhecimento muitos homens preferem não conversar sobre o tema. Desta forma, a fim de mudar este cenário, reforçando a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, este mês é conhecido como Novembro Azul. Por isso, todas as Unidades de Saúde da Família (USFs) prepararam uma programação com debates sobre o assunto e realização de exame.

A programação envolve rodas de conversas sobre o câncer de próstata e seu diagnóstico, sintomas, tratamento e sobre o significado da campanha Novembro Azul. Além disso, as USFs realizarão a coleta do Antígeno Específico da Próstata (PSA, do inglês), que quando elevado indica alteração na próstata.

Por isso, é necessário que a população procure a USF de referência antes do dia do exame, já que para a coleta é necessário que o munícipe siga algumas restrições que antecedem a coleta. Além disso, para esclarecer quaisquer dúvidas, vale lembrar que o PSA é medido por exame de sangue.

Em todas as USFs, as atividades acontecerão na quarta-feira (27), com a coleta do PSA de manhã, das 7 às 10 horas, e rodas de conversa. A exceção é para a USF Belas Artes, que realizará a programação no dia 28 (quinta-feira).

O Câncer de Próstata

Durante o funcionamento da próstata (glândula masculina que envolve a porção inicial da uretra, tubo pelo qual a urina é eliminada da bexiga), algumas células podem se desenvolver e multiplicar de forma anormal, provocando o surgimento de um tumor. A prevenção pode vir ao adotar hábitos saudáveis, entre eles, manter uma alimentação saudável, praticar atividades físicas regularmente, não fumar, entre outras.

Confira o dia das atividades e endereço das Unidades de Saúde da Família (USFs):

QUARTA-FEIRA (27)

Unidade de Saúde da Família (USF)

USF CENTRO

Av. Tiradentes, 98
Mosteiro

USF CORONEL

Av. Domingos Perez Domingues, 734
Jd. Coronel

USF GAIVOTA

Av. Flacides Ferreira, 500 – Gaivota

USF GRANDESP

Av. Alemanha, s/n
Jd Santa Júlia

USF GUAPIRANGA

Rua Baltazar Sebastião
Ribeiro Nicolini, 394
Umuarama

USF LOTY

Rua Alameda Guaraçai, s/n
Campos Elíseos

USF OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418
Oásis

USF SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290
Savoy

USF SUARÃO

Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921
Suarão

QUINTA-FEIRA (28)

Unidade de Saúde da Família (USF)

USF BELAS ARTES

Rua Henrique Júlio Lima, 112
Belas Artes



Refis 2019

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS
 IPTU  ISS  CM
 e outros



RENEGOCIE AGORA
E SÓ PAGUE QUANDO RECEBER O

13º SALÁRIO



DOCUMENTAÇÃO

Para dar entrada ao parcelamento, o proprietário deverá comparecer ao local com RG e CPF (originais). Em caso de terceiros, os documentos necessários são: procuração com firma reconhecida, além do RG e CPF autenticados.

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 30 Unidades Fiscais (UF) do Município, que é R\$ 106,50.

Negocie sua dívida com a Prefeitura e pague quando receber o 13º salário

PARCELE Contribuinte pode fazer o parcelamento dos débitos com isenção de 100% do valor da multa e dos juros moratórios (até 6 meses) ou redução de até 70% (até 12 meses)

O contribuinte que possui inscrição na Dívida Ativa do Município tem até o dia 27 de dezembro para regularizar a situação, podendo, inclusive, obter a isenção de até 100% do valor da multa e dos juros moratórios em dívidas como, por exemplo, de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias (CM). Se você está sem dinheiro para quitar a primeira parcela do

acordo, a Prefeitura de Itanhaém faz a negociação com o pagamento da primeira parcela no 13º salário.

Não deixe para o último dia. Por isso, a Prefeitura sugere que o parcelamento seja realizado o quanto antes para que não ocorram possíveis problemas próximos ao encerramento do prazo. O atendimento, somente pessoalmente, ocorre de segunda a sexta, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. Limitadas, as senhas serão distribuídas a partir das 9 horas.

A adesão ao parcelamento é referente a dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 e trará dispensa de 100% do valor da multa e dos juros moratórios em caso de pagamento

em até 6 parcelas mensais. Para a redução de 70%, a quitação da dívida deverá ocorrer em até 12 parcelas.

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 30 Unidades Fiscais (UF) do Município, que é R\$ 106,50. Caso haja atraso em uma das parcelas, o acordo será rescindido.

Em casos de débitos ajuizados, o pagamento das custas e demais verbas oriundas da sucumbência deverão ser recolhidos integralmente, juntamente com a primeira parcela. A lei que trata do assunto é a de número 4.346/2019. O contribuinte tem até o dia 27 de dezembro para fazer o parcelamento.

CONTRA HIV E SÍFILIS:

Campanha Fique Sabendo inicia no sábado

PREVENÇÃO Os testes de HIV e sífilis são realizados no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) e em diversas Unidades de Saúde da Família (USFs), em horários e dias alternados

A fim de estimular a população para realizar os testes de HIV e sífilis, a Secretaria Municipal de Saúde promove a 12ª Campanha Fique Sabendo de sábado (30) a 6 de dezembro. Além de promover o acesso ao teste, a ação visa alcançar aqueles com vida sexual ativa que nunca realizaram o teste para poder encaminhar os casos positivos até a unidade de referência do Município (Centro de Infectologia de Itanhaém) e ofertar o tratamento imediato após o diagnóstico. Vale ressaltar que a campanha poderá se estender durante todo o mês.

No sábado (30), das 9 às 16 horas, haverá uma ação com testes rápidos de HIV e sífilis na Unidade de Saúde da Família do Savoy. E na segunda-feira (2), das 9 às 16 horas, com objetivo de alcançar para pacientes, acompanhantes e população geral, haverá testes rápidos de HIV em frente ao Hospital Regional Jorge Rossmann.

Os testes de HIV e sífilis são realizados no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) e em diversas Unidades de Saúde da Família (USFs), em horários e dias alternados, conforme tabela.



Ação visa alcançar aqueles com vida sexual ativa que nunca realizaram o teste para poder encaminhar os casos positivos até a unidade de referência do Município

PREVENÇÃO

No caso do HIV, a testagem é a porta de entrada para o cuidado contínuo de prevenção, diagnóstico, vinculação, tratamento, retenção e supressão viral. Já no caso da sífilis, a testagem oportuniza o diagnóstico e tratamento de uma doença muitas vezes silenciosa.

RESULTADOS

É importante frisar que Itanhaém conseguiu diminuir a porcentagem de diagnóstico tardio de HIV em maiores de 18 anos entre os anos de 2017 e 2018. De acordo com o Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, o número caiu de 15,9%, em 2017, para 8,7 em 2018. "Este é o resultado do trabalho de toda rede de saúde da Cidade", ressalta a coordenadora do Programa Municipal de DST/Aids, Marinna Ciconetti.

Confira o horário dos testes:

CENTRO DE INFECTOLOGIA DE ITANHAÉM (CINI)

Rua Maranata, 229

Jd. Sabaúna

De segunda a sexta-feira

Das 8 às 11 horas e das 13 às 16

horas (Exceto terça e quarta-feira no período matutino)

USF BELAS ARTES

Rua Henrique Júlio Lima, 112 - B. Artes

Segunda-feira - Das 7 às 11 horas

USF CENTRO

Av. Tiradentes, 98 - Mosteiro

Segunda-feira - Das 9 às 11 horas

USF CORONEL

Av. Domingos Perez Domingues, 734

Jd. Coronel

Sexta-feira - Das 13 horas às 15h30

USF GAIVOTA

Av. Flacides Ferreira, 500 - Gaivota

Segunda-feira - Das 13 horas às 15h30

USF GRANDESP

Av. Alemanha, s/nº - Jd. Santa Júlia

Sexta-feira - Das 13 às 16 horas

USF GUAPIRANGA

Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº

Guapiranga

Segunda-feira - Das 8 às 11 horas

USF LOTY

Rua Alameda Guaraçai, s/nº

Campos Elíseos

3ª segunda-feira de cada mês

Das 8 às 11 horas

USF OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis

Sexta-feira - Das 13 às 15 horas

USF SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy

Terça-feira - Das 8 às 11 horas

USF SUARÃO

Av. Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Suarão

Segunda-feira - Das 13h30 às 15h30



NÃO ÀS DROGAS Durante quatro meses os alunos aprenderam como as drogas são nocivas e as formas de evitá-la

Proerd forma mais de 300 alunos da rede municipal e particular de ensino

“Eu, aluno Proerd, prometo aos meus pais, aos meus professores, às autoridades e à comunidade presente, ficar longe das drogas e não praticar a violência”. Esse juramento ecoou na voz de mais de 300 alunos da rede municipal e particular de ensino durante a cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), no Centro de Convenções Miguel Reale.

Ao longo de quatro meses, policiais militares, que são instrutores do Proerd, mostraram aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental os efeitos negativos das drogas e ensinaram as mais diferentes formas de dizerem não a esse mal.

Além disso, o Proerd buscou oferecer aos alunos uma chance de conhecerem de perto as autoridades, para assim, mostrarem que os estudantes podem confiar nos policiais e podem até se tornarem amigos. “Muito importante para mostrar que a polícia e a comunidade unidas são uma força imbatível”, disse o instrutor o PM José Pinto Silva Junior.

Após as aulas, a aluna da Escola Olga Lopes, Lya Pyetra Silva Santos, de 11 anos, mudou o seu jeito de pensar. “Pensava que eles eram sérios e bravos, mas quando eu conheci o instrutor percebi que são pessoas legais e que também têm sentimentos”, contou Lya. Os bons relatos sobre os ensinamentos que aprendeu durante o Proerd, fizeram com que Lya ganhasse uma medalha pelo bom desenvolvimento de sua redação.

Pais e familiares registravam o momento especial das crianças e transbordavam de orgulho. Esse é o caso de Ednéia Silva da Cruz, 38 anos, que estava muito emocionada pela conquista do filho Nathan Henrique Silva Santos, de 11 anos, que foi premiado com uma medalha também pela qualidade da sua redação.

Todos os estudantes receberam certificado pelo esforço e dedicação durante os quase quatro meses de curso. A cerimônia contou com a presença do secretário de Educação, Cultura e Esportes Douglas Luiz Rodrigues, do secretário de Saúde Fábio Crivellari Miranda, da diretora pedagógica Lilian Batalha e policiais militares.



Todos os estudantes receberam certificado e alguns foram premiados pela qualidade das suas redações

CONFIRA A LISTA DOS ALUNOS QUE TIVERAM A REDAÇÃO PREMIADA

E.M FILOMENA DIAS APELIAN

5º A – Nathan Henrique Silva Santos
5º B – Fernando Moreira Brito

E.M ELGA REIS

5º A – Giovanna Moreira
5º B – Sara Lopes de Jesus
5º C – Nicolay Roschel Ribeiro

E.M PROFª MARIA CRISTINA MACEDO GOMES

5º A – Gabriel Dias
5º B – Ana Carolina Fidencio
5º C – Leticia Maira de Sousa Barbosa

E.M PROFª SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA

5º A – Rafael Bernardo de Souza Santos
5º B – Victor Justino Evangelista
5º C – Felipe Correia

E.M PROFª MARIA GRACIETTE DIAS

5º A – Izabelly Julia D. Santos
5º B – Álvaro Alexandre Salviano Botelho

E.M OLGA LOPES DE MENDONÇA

5º A – Lya Pyetra da Silva Santos
5º B – Gustavo de Carvalho Mendes
5º C – Ariane Pinho das Dores

E.M WALTER ARDUINI

5º A – Pedro Oliveira Floter
5º B – Luiz Felipe dos Santos

COLÉGIO ALBERT EINSTEIN

5º A – Arthur R. Gutierrez

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 22 DE ABRIL

5º A – Vitória Osti

Alunos conquistam 40 medalhas na Olimpíada de Astronomia e Astronáutica

Para a grande maioria das pessoas os mistérios que envolvem o universo e os corpos celestes são indecifráveis. Mas os alunos das escolas municipais e da ETEC conseguiram desvendar os enigmas propostos pela Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e conquistaram um total de 40 medalhas, sendo cinco de ouro, 13 de prata e 22 de bronze. Além disso, o aluno Igor Ferreira Barca da EM Dalva Dati Ruivo foi convidado para participar da Jornada de Foguetes, que acontecerá no Rio de Janeiro.

A Escola Municipal Bernadino de Souza Pereira conquistou 26 medalhas, sendo duas de ouro, onze de prata e 13 de bronze. Para a aluna Heloisa Ferreira Borges, de 12 anos, a experiência foi muito legal e o resultado foi melhor ainda, já que ganhou medalha de ouro. A facilidade da garota em resolver os desafios propostos pela OBA foi graças ao conteúdo passado pelos professores de geografia, ciências e matemática.

Há dez anos que a professora de geografia Joelma Porto trabalha na instituição de ensino e aplica as provas da OBA. Pelo tempo de experiência, Joelma já conhece a linha de pensamento do instituto e realiza uma preparação para a prova, que consiste em trabalhar com os alunos conteúdos sobre o sistema solar e toda a parte de astronomia. Os professores de matemática e ciências ajudam na parte dos cálculos e assim realizam um trabalho em conjunto.

A prova foi aplicada em maio e continha sete perguntas de astronomia e três de astronáutica, algumas exigiam respostas de múltipla escolha e outras dissertativas. Sarah Marques, 12 anos, participou pela segunda vez da OBA, mas este ano foi mais especial, pois conquistou medalha de ouro para a E.M Bernadino de Souza e encheu os pais de orgulho.

13ª MOSTRA DE FOGUETES

Utilizando materiais recicláveis, como garrafas pets e sacola, o aluno Igor Ferreira Barca, 12 anos, da E.M Dalva Dati Ruivo, construiu um foguete que, ao ser lançado na praia, alcançou 147 metros. O professor de ciências Alex Borges de Campos Filho inscreveu e enviou os dados do lançamento de Igor para a Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG), que também faz da OBA.

Participaram MOBFOG 154.578 estudantes de 2.786 escolas de todo o país, e Igor foi contemplado com medalha de bronze e, além disso, foi convidado para participar da Jornada de Foguetes que acontecerá de 18 a 19 de dezembro, no município de Barra do Piraí, no Rio de Janeiro.

Desde 2012, a escola realiza o lançamento dos foguetes feitos pelos estudantes, mas só este ano conseguiram ganhar essa oportunidade de mostrar o trabalho que foi desenvolvido por um dos seus alunos. A base que lançou o foguete foi construída nas aulas de Robótica pelo professor de ciências Alex. “Essa oportunidade é importante para divulgar o trabalho que a escola faz e também

é um estímulo tanto para ele (Igor) quanto para os outros alunos”, disse Alex.

O intuito da Mostra Brasileira de Foguetes é estimular o interesse dos jovens pela astronáutica, física, astronomia e outras áreas da ciência. O objetivo foi cumprido já que a MOBFOG despertou em Igor o gosto pelo assunto e o sonho de construir foguetes para a NASA. O sorriso no rosto do garoto entrega toda a felicidade e ansiedade para o evento.

Será uma experiência única em que ele poderá conhecer pessoas de todo o Brasil e realizar a trocar conhecimento. O momento ficará gravado para sempre em sua memória. A direção da Escola Municipal Dalva Dati está realizando eventos e rifas para conseguir arcar com as despesas da viagem de Igor e do professor Alex para o Rio de Janeiro, e assim poder realizar o sonho do estudante.



MEDALHISTA

22ª OBA
E.M BERNADINO DE SOUZA PEREIRA
TOTAL: 26 | OURO: 2
PRATA: 11 | BRONZE: 13

E.M PROFª EUGENIA PITTA RANGEL VELOSO
TOTAL: 5 | OURO: 2
BRONZE: 3

ETEC DE ITANHAÉM
TOTAL: 4 | OURO: 1
PRATA: 1 | BRONZE: 2

E.M PROFª DALVA DATI RUIVO
TOTAL: 2
PRATA: 1 | BRONZE: 1

E.M PROFª CÉLIA MARINA DAL POZZO BORGES
TOTAL: 1 | BRONZE: 1

E.M SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA
TOTAL: 1 | BRONZE: 1

13ª MOBFOG
E.M PROFª DALVA DATI RUIVO
TOTAL: 1 | BRONZE: 1

A JATO

Um estudante da Escola Municipal Dalva Dati foi selecionado para a Jornada de Foguetes, no Rio de Janeiro

APÓS 100 KM, MINHA RUA MELHOR VAI PAVIMENTAR MAIS 15 KM



ANIVERSÁRIO DE 6 ANOS Uma nova fase do programa municipal foi iniciada e com ela mais investimentos aos bairros

Eleita uma das principais vitrines do Governo Municipal desde o início da gestão, o Programa Municipal Minha Rua Melhor, que este mês completou 6 anos, levou infraestrutura e zeladoria a diferentes pontos da Cidade. As intervenções chegaram a uma marca histórica na Cidade e beneficiaram mais de 30 bairros com um total de 100 km de ruas e avenidas pavimentadas até o final de 2018. Uma nova fase foi iniciada e com ela mais 12 regiões receberão a mesma atenção. Desta vez, 15 km de pavimentação até 2121.

A etapa inclui os bairros América, Umuarama, Sabaúna, Oásis, Campos Elíseos, São Marco, São Fernando, São Jorge,

Jardim Edel, Estância São Pedro, Praia dos Sonhos e Chácara das Tamaras. Os investimentos do programa municipal se estendem para o América. O alinhamento nos serviços resultará em 100% de ruas pavimentadas nesta região.

Quem transita pela Rua Carlos Agra Fernandes tem uma opinião bastante favorável sobre as melhorias no bairro. "As pessoas que se queixavam sobre a rua, principalmente nos períodos de chuva, quando era praticamente impossível sair de casa, estão contentes. Eu estou satisfeito", avalia o representante comercial, Odair José Santana, de 47 anos, morador da região há 35 anos.

PAVIMENTAÇÃO CHEGOU A 100 KM

De Itanhaém a Santo André são 94,7 km. A distância é equivalente a uma viagem de um pouco mais de uma hora e meia de carro até a cidade do estado de São Paulo. A comparação é uma ideia de quanto a Prefeitura de Itanhaém investiu em obras, de 2013 a 2018. Diversos bairros receberam investimentos para melhorar a trafegabilidade, com serviços que compreendem as principais reivindicações da população.

Desde 2013, a Prefeitura de Itanhaém celebra convênios com os governos estadual e federal para a pavimentação de mais de 250 pontos, entre ruas e avenidas, das regiões do Oásis, Nova Itanhaém, Cibratel, Praia dos Sonhos, Jardim Sabaúna, Centro, Iemanjá, São Fernando, Loty, Balneário São Jorge, Estância São Pedro, Umuarama, Gaivotas, Jardim Laranjeiras, Verde Mar, Santa Terezinha, Jardim Magalhães, Savoy, Nossa Senhora do Sion e Jardim Magalhães. Em quase sete anos de Governo, a pavimentação de avenidas e ruas somatizam 690.949,91 m². Entre os pontos beneficiados, a Avenida Cabuçu, a Estrada Coronel Joaquim Branco, a Rua Ceará (Av. Fláclides Ferreira / Rua 23), Rua 22 (Rua Timóteo Garcia Lamas/Rua Cotinha Magalhães), a Alameda Emídio de Souza e a Marginal Sul (trecho Av. Anchieta/Rua Anchieta).

VIU UM SARUÊ? NÃO O MACHUQUE; saiba o que fazer quando encontrar um



FAUNA Às vezes confundidos com ratos, eles acabam sofrendo maus-tratos ou mortos, o que constitui crime ambiental

Você provavelmente já viu um saruê (*Didelphis aurita*), animalzinho curioso, de hábitos noturnos, similar a um gambá que, muitas vezes, é visto passeando por quintais em cima de muros ou até mesmo nas ruas. Estes bichos não fazem mal a ninguém, pelo contrário, contribuem para a dispersão de sementes, tornando-se peça importante para a fauna local. Às vezes confundidos com ratos, eles acabam sofrendo maus-tratos ou mortos, o que constitui crime ambiental.

O Instituto Greinar é responsável pelo estudo e preservação da fauna local e está localizado na Avenida Presidente Vargas, 597, no Centro. Qualquer dúvida ou denúncia pode ser feita pelo telefone (13) 3426-8168. “É importante proteger esse bichinho em todas as épocas do ano. Eles fazem parte da nossa fauna nativa e são muito importantes para o equilíbrio ecológico”, afirma Rosane Farah, bióloga responsável pelo Instituto Greinar de Itanhaém.

A primavera é a estação em que ocorre a reprodução desses animais, portanto, torna-se mais comum se deparar com as fêmeas e seus filhotes, o que as torna mais ariscas. Em 2018 e 2019, cerca de 100 animais foram resgatados pelo Greinar e encaminhados para a reabilitação, para os tratamentos apropriados e, eventualmente, reinseridos na natureza.

Devido à perda de seu habitat, os saruês começaram a se adaptar ao ambiente urbano e é comum vê-los buscando alimento em lixeiras ou até mesmo nas residências das pessoas. Portanto, é essencial lembrar-se de tampar as lixeiras e não deixar alimentos expostos.

TEXTO Os próximos encontros ocorrerão nesta quinta-feira (28), às 19 horas, na sede da ACAI, localizada na Av. Pres. Vargas, 757, no Centro e, no mês de dezembro, na sede da OAB de Itanhaém



Em audiência pública, população discute revisão da lei de verticalização

A proposta para a revisão da lei 2.304 de 1º de agosto de 1997, que dispõe sobre a construção, reforma e ampliação de edificações residenciais, multifamiliares, comerciais, mistas e de prestação de serviços de hospedagem, foi apresentada à população em audiência pública realizada no último dia 21, na Câmara Municipal, no Centro. O público pôde participar com sugestões que serão analisadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU) para, enfim, serem inseridas em projeto que precisará ser aprovado pela Câmara Municipal.

Na audiência, estiveram presentes representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (AEA), da Associação Comercial de Itanhaém (ACAI), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Itanhaém, da Escola Técnica (ETEC) de Itanhaém, do Movimento Cidania, além de corretores de imóveis. A proposta passará por duas audiências públicas ao longo do mês de dezembro, antes de o texto final ser encaminhado à Câmara. O próximo encontro ocorrerá na quinta-feira (28), às 19 horas, na sede da ACAI, localizada na Avenida Presidente Vargas, 757, no Centro e, no mês de dezembro, na sede da OAB de Itanhaém.

A população que não puder comparecer a um das audiências poderá registrar sua contribuição acessando a consulta pública no <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/lei-de-uso-do-solo-consulta-publica/>. O texto também está à disposição na sede da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, bloco 2, sala 12, no Centro.

Maior pacote de obras de pavimentação chega à REGIÃO DO AMÉRICA E MAIS 11 BAIRROS

INVESTIMENTO Ações como implantação do sistema de drenagem, pavimentação asfáltica, colocação de calçadas e guias serão levadas a 50 ruas

O maior pacote de obras de pavimentação da história da Cidade foi lançado na manhã do último dia 23. O prefeito Marco Aurélio Gomes e o vice-prefeito Tiago Cervantes assinaram uma mega ordem de serviços na região do América para cerca de 50 ruas em diversos bairros, como Umuarama, Sabaúna, Oásis, Campos Elíseos, São Marcos, São Fernando, São Jorge, Jd. Edel, Estância São Pedro, Praia dos Sonhos e Chácara Cibratel, que receberão sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas e guias.

Os serviços integram o Programa Mais Itanhaém, coordenado pelo vice-prefeito Tiago Cervantes, e prometem atingir a marca de 90% de vias pavimentadas até o final de 2020. Somente nesta ordem de serviço, o trabalho segue firme e avança com investimentos de 110 mil metros quadrados de pavimentação asfáltica, compreendendo, aproximadamente, 15 km de extensão.

“O trabalho da Administração Municipal dá resultado, traz dignidade e efetividade aos serviços apresentados à população. As obras vão acontecer, e os serviços estão na porta dos moradores. Com certeza a Cidade estará cada



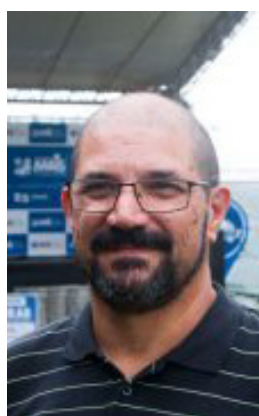
Serão investidos 110 mil metros quadrados de pavimentação, compreendendo, aproximadamente, 15 km de extensão

vez melhor,” esclarece o vice-prefeito Tiago Cervantes, após assinatura do documento.

“Hoje é um dia muito feliz aqui no Jardim América, um bairro extremamente populoso, com uma população que

cobra, reivindica, mas que também é muito parceira. Serão obras de infraestrutura que levarão qualidade de vida aos moradores, além de valorizar os imóveis”, finaliza o prefeito Marco Aurélio Gomes.

MORADORES



“A pavimentação, além de trazer valorização ao nosso bairro, eliminará a proliferação de mosquitos e insetos. Eu e os moradores estamos muito felizes com essa nova conquista”.

Romero Pereira Guedes, de 53 anos, ministro da paróquia Santa Rita de Cássia do Jd. América, localizada na Rua João Maria Bechir, onde serão feitas as intervenções, relata que quando chovia as pessoas não conseguiam entrar na igreja por causa da lama.



“Com a pavimentação, a nossa qualidade de vida irá melhorar muito, pois não terá mais aquela poeira que entrava em casa. As ruas não ficarão mais alagadas e as pessoas que são cadeirantes terão acesso livre para se locomover. Nós estamos muito gratos ao prefeito e vice-prefeito que estão fazendo esses serviços por todos nós”

Luiz Carlos Pucciarelli, de 55 anos, morador da Rua Antonio Assunção Filho.



CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA DA SAÚDE – EDITAL Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA DA SAÚDE - EDITAL Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhaém faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pela Lei Municipal nº 3.055/2004, mediante nomeação pelo Regime Estatutário.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

1.2. A Prefeitura Municipal de Itanhaém concede o salário especificado para o cargo descrito na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código do cargo, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ENSINO FUNDAMENTAL								
Cód.	Cargo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de aplicação da Prova
101	MOTORISTA CATEGORIA B	03	03	00	R\$ 1.082,00 40 horas	Ensino fundamental completo, carteira de habilitação categoria "B" e 2 (dois) anos de experiência.	R\$ 39,00	X
102	MOTORISTA SOCORRISTA	05	04	01	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino fundamental completo. Idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.	R\$ 39,00	X
103	MOTORISTA CATEGORIA D	05	04	01	R\$ 1.082,00 40 horas	Ensino fundamental completo, carteira de habilitação categoria "D" e 2 (dois) anos de experiência.	R\$ 39,00	X

ENSINO FUNDAMENTAL								
Cód.	Cargo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de aplicação da Prova
201	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	12	11	01	R\$ 1.532,00 40 horas	Ensino médio completo ou curso equivalente. Registro no CRO.	R\$ 53,00	Y
202	SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	04	01	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 53,00	Y
203	SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	02	02	00	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 53,00	Y
204	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	14	01	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem. Registro no COREN.	R\$ 53,00	Y
205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA	04	04	00	R\$ 2.443,00 40 horas	Ensino médio completo, curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN; Carteira Nacional de Habilitação categoria A; curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo, 1 (um) ano.	R\$ 53,00	Y
206	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	01	00	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho e registro no COREN.	R\$ 53,00	Y
207	TÉCNICO DE GESSO	04	04	00	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino médio completo e curso técnico específico.	R\$ 53,00	Y
208	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	01	00	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino médio completo, curso técnico em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho.	R\$ 53,00	Y

SUPERIOR COMPLETO								
Cód.	Cargo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de aplicação da Prova
301	BIOMÉDICO	02	02	00	R\$ 3.816,00 40 horas	Ensino superior completo em ciências Biomédicas/Biomedicina. Registro no CRBM.	R\$ 80,00	X
302	CIRURGIÃO DENTISTA	04	04	00	R\$ 6.187,00 + Prêmio Desempenho (25%) 40 horas	Ensino superior completo em Odontologia. Registro no CRO.	R\$ 80,00	X
303	ENFERMEIRO	18	17	01	R\$ 3.816,00 40 horas	Ensino superior completo em Enfermagem. Registro no COREN.	R\$ 80,00	X
304	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	10	09	01	R\$ 8.801,00 + Prêmio Desempenho (25%) 24 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
305	MÉDICO – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	04	04	00	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
306	MÉDICO – INFECTOLOGISTA INFANTIL	02	02	00	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
307	MÉDICO – NEUROLOGISTA	02	02	00	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
308	MÉDICO PEDIATRA	06	05	01	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
309	MÉDICO PSIQUIATRA	04	04	00	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
310	MÉDICO PSIQUIATRA - INFANTIL	02	02	00	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
311	MÉDICO UROLOGISTA	02	02	00	R\$ 5.867,00 + Prêmio Desempenho (25%) 16 horas	Ensino superior completo em Medicina. Registro no CRM.	R\$ 80,00	X
312	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	04	01	R\$ 3.816,00 30 horas	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	R\$ 80,00	X

1.4. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme artigo 19 da lei municipal nº 3.055/04.

1.6. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão automaticamente preenchidas por candidatos as vagas de ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

1.4. Os requisitos mínimos exigidos estão de acordo com a Lei de criação de cada cargo.

1.5. As atribuições típicas do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.7.1. Auxílio-alimentação para os cargos cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto fixado na Lei Municipal nº 4.016, de 27 de maio de 2015.



1.7.2. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.061/04, alterada pelas Leis Municipais nº 3.316/07 e nº 4.017/2015).

1.7.3. O Prêmio de Desempenho Profissional será pago aos servidores ocupantes de cargos ou empregos de Médico e Cirurgião-Dentista, em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que cumprirem os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 3.606, de 26 de fevereiro de 2018, bem como da Lei nº 3.756, de 16 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 3.947, de 4 de setembro de 2014 e nº 4.220, de 17 de janeiro de 2018.

1.7.4. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do Concurso Público, vigente à época da convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.5 do Capítulo 12, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;

2.1.9. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;

2.1.10. Não estar com idade para aposentaria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de acordo com período mencionado no anexo V, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseje efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento de acordo com o anexo V, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. O candidato deverá se atentar aos horários bancários para compensação. O pagamento deverá ser compensado até a data do vencimento. Os pagamentos compensados após a data de vencimento não serão aceitos.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.6.2. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Recomenda-se ao candidato efetuar uma única inscrição no Concurso Público em cada período de aplicação.

3.8.1. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo, sem a possibilidade de devolução do valor da respectiva inscrição.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para cargos diferentes, ambos estarão válidos, ficando a critério do candidato a opção por qual das provas irá comparecer, caso ambos horários coincidam, incidindo na hipótese elencada no item 3.8.1;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

3.9. Na data mencionada no anexo V, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no anexo V, nos termos do





Capítulo 12. DOS RECURSOS.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, na data mencionada no anexo V, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o link próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no anexo V, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.019 de 28 de maio de 2015, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e sua compatibilidade ou não com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível o exercício do cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio de perícia médica admissional através de equipe multiprofissional – art. 5º do Decreto 9508 e §1º do art. 2º da Lei 13.146;

4.5.2. A equipe multiprofissional responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

4.13. Laudo Médico, atualizado há menos de 6 (seis) meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

a) o candidato com deficiência auditiva que necessitar de Intérprete de Libras, deverá encaminhar durante o período das inscrições, laudo médico com justificativa de solicitação de Intérprete de Libras.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no anexo V, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo V, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no anexo V, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

4.19. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO



5.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.269/2007, nº 4.183/2017 ou Decreto Municipal nº 3.717/2019, poderão realizar, no período mencionado no anexo V, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados via Sedex com AR, no período mencionado no anexo V, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – CEP: 04119-010 – São Paulo/SP.

5.3. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como DOADOR DE SANGUE:

5.3.1. O candidato que tenha doado sangue, não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do término do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, e realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.3.2. deste Edital;

5.3.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE SANGUE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópias simples dos comprovantes de 3 (três) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição deste Concurso Público, expedidos pela entidade coletora (bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, dos Estados ou dos Municípios).

5.4. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como HIPOSSUFICIENTE:

5.4.1. O candidato que se encontra sem condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, cuja renda familiar “per capita” que não ultrapasse o valor de referência correspondente ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640/07, observadas as alterações posteriores;

5.4.2. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar uma das duas situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.4.3. deste Edital.

5.4.3. A comprovação do requisito disposto como HIPOSSUFICIENTE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração, conforme Anexo III, devidamente preenchida, sob penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.717/19.

b) Apresentação de cópias simples da Carteira de Trabalho (folha da foto, folha dos dados, folha do último registro e folha subsequente ao último registro) de todos familiares residentes sob o mesmo teto.

c) Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares residentes sob o mesmo teto.

5.5. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

5.5.1. O candidato que possua o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.5.2. deste Edital;

5.5.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples da carteira de doador para comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.

5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no anexo V, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo V, pelo site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no anexo V, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no anexo V, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

5.10. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Motorista B e D Motorista Socorrista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste edital.	

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Auxiliar em Saúde Bucal	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Supervisor de Agente Comunitário de Saúde Supervisor de Agente de Endemias	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta Técnico de Enfermagem do Trabalho Técnico de Gesso Técnico de Segurança do Trabalho	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Biomédico Cirurgião Dentista Enfermeiro Médico – Clínico Geral Médico – Ginecologista/Obstetra Médico – Infectologista Infantil Médico – Neurologista Médico Pediatra Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra – Infantil Médico Urologista Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10
			10
			5
			15

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém, na data mencionada no anexo V, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Boletim e site Oficial do Município de Itanhaém e na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, na data mencionada no anexo V, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista no anexo V, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar



em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba “Dúvidas frequentes/contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca exceto os candidatos enquadrados no item 3.2.3.2.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato

será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular – através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.5. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.8.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 2 (duas) horas;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do Instituto Nosso Rumo exclusivamente durante o período de recurso contra o Gabarito Provisório.

7.8.3.1. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados para download, durante o período que trata o subitem 7.8.3., dentro do link de Gabarito Provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.9.4. Quando houver tipo de prova no seu caderno de questões o candidato é responsável em marcar na sua folha de respostas qual tipo de sua prova. O candidato que não assinalar o tipo de prova será eliminado e não poderá alegar desconhecimento.

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea “b”, deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;



Sem você, a gente
não vence esta batalha.
Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA
A PISCINA
TRATADA
O ANO TODO



JOQUE FORA
OBJETOS QUE
POSSAM
ACUMULAR
ÁGUA



MANTENHA
A CAIXA
D'ÁGUA
SEMPRE
TAMPADA



TROQUE
A ÁGUA
DOS VASOS
POR AREIA



ELIMINE
A ÁGUA
PARADA



7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no anexo V.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência.

9.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

9.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.6. Tiver menor idade;

9.7.7. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito anos).

9.7.7.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9.7.8. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. Concorrerão à Prova Prática os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme estabelecido no item 8.3. do Capítulo 8. deste Edital, os cargos: Motoristas e Motorista Socorrista.

10.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Itanhaém, na data mencionada no anexo V, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

10.2.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2., deste capítulo.

10.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE A SER AFERIDA
101	Motorista Categoria B	30
102	Motorista Socorrista	20
103	Motorista Categoria D	30

10.3.1 A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.3.2. Os candidatos inscritos para os cargos que envolvem Carteira Nacional de Habilitação, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria solicitada em edital para o cargo escolhido, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.3.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.3.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos adequados à prática da função.

10.4. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.5. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para os cargos: Motoristas e Motorista Socorrista, os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
• Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa pare. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Movimentar o veículo com a porta aberta. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	• Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha.	• Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	• Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. • Não verificar pneus, água e óleo. • Não saber ler corretamente o manômetro. • Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) • Não saber ligar o veículo. • Não saber onde soltar freio de mão.

10.5.1. Será considerado NÃO APTO o candidato que somar pontuação igual ou superior a 04 (quatro).



10.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.7. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.9. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme mencionado no anexo V.

10.10. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e habilitados para realização da Prova Prática serão convocados para realizar esta fase e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.11. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 12. DOS RECURSOS, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

11.7.3. Tiver menor idade.

11.7.4. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito anos).

11.7.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11.7.5. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regimento:

11.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação imediata para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém, o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com sua conveniência e oportunidade, de acordo com o poder discricionário conferido a Administração Pública, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento da inscrição com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios da prova objetiva e divulgação dos resultados provisórios referentes as Provas Objetiva e Prática.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.2.2 e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o

estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Itanhaém reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação na Prefeitura Municipal de Itanhaém serão contratados conforme preceitos do Regime Estatutário.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como de publicação de Edital no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, bem como no seu site www.itanhaem.sp.gov.br.

13.5. A partir da convocação citada no item 13.4.1. deste Edital, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na data estabelecida, devendo, no mesmo momento, tomar ciência da convocação e proceder a entrega dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS–Caixa Econ. Federal – PASEP–Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito para o cargo pretendido, “sem restrição para atividade remunerada” e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; (emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>)

j) Comprovante de Residência (recente);

k) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

n) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

o) Certidão de Distribuição Criminal;

p) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

q) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

r) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;



s) Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

t) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

13.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

13.8. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.8.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, exames estes a serem indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, as expensas do próprio candidato.

13.8.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo IV deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação e da entrega dos documentos.

13.8.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo IV deste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

13.8.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.9. Será excluído deste Concurso o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

a) que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

b) se atender à convocação, se recusar- se ao preenchimento da vaga;

c) não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

13.9.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no ato de admissão ou para comparecer no dia da ciência da convocação, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

13.10. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

14.2. Serão publicados no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém, com exceção aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

14.4. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em

quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Itanhaém a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itanhaém, situado à Rua Washington Luís, 75 – Centro – Itanhaém/SP, CEP: 11740-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data final das inscrições.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itanhaém e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Concurso Público.

Itanhaém, 26 de novembro de 2019

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão do Concurso Público

ADOTE UM ANIMAL

NINA

HULK

RUBI (Perdido)

QUER LEVAR ALGUM DESTES BICHINHOS PARA CASA ?

ACESSE O NOSSO SITE

itanhaem.sp.gov.br/adoteumanimal



LEI

LEI Nº 4.360, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.640,78 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.640,78 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
245 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
246 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
264 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
265 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	540.640,78
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA		
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada		
281 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	70.000,00
286 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	85.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental		
595 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	260.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		
15.452.0014.2075	Manutenção da Limpeza Pública		
467 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	176.000,00
TOTAL.....		R\$	1.591.640,78

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I - de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); e

II - da anulação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.331.640,78 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.122.0007.2040	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
222 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	23.000,00
230 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.065,00
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.1007	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
236 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.450,39
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
250 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	50.000,00
252 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	50.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.1008	Aquisição de Equipamentos - Urgência e Emergência		
255 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.316,50
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
262 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	57.000,00
267 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	85.000,00
269 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	200.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA		
10.302.0007.1011	Aquisição de Equipamentos - Rede Especializada		
272 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.992,20
273 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.228,75
274 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	141.587,94
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada		

287 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	161.000,00
02.11.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0007.2045	Manutenção e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica		
292 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	24.000,00
02.11.06	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA		
10.305.0007.2046	Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde		
308 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	62.000,00
311 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	64.000,00
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		
15.452.0014.2079	Manutenção Serviços Municipais		
483 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
485 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	26.000,00
TOTAL.....		R\$	1.331.640,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 21.958/2019.

Projeto de Lei de autoria Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de novembro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 3.793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica, necessário à implantação de equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades culturais e sociais."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, V, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto nos artigos 2º, e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 5.380/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de um terreno e construções nele existentes, com 474ms² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados) de área construída, localizado na Rua Urcezino Ferreira nº 548, no lugar denominado Porto, neste Município, pertencente à matrícula nº 200.580 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, necessário à implantação de equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades culturais e sociais, imóvel este que consta pertencer ao Clube Náutico de Itanhaém, com a seguinte descrição e confrontações: mede 20,00ms de frente para a Rua Urcezino Ferreira; do lado direito mede 25,50ms onde confronta com propriedade do Clube Náutico de Itanhaém; do lado esquerdo mede 25,50ms onde confronta com propriedade da Marina Daipré e no fundo mede 20,00ms onde confronta com área remanescente, encerrando uma área de 510ms² (quinhentos e dez metros quadrados).

Art. 2º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.380/2018.

Departamento Administrativo, em 21 de novembro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.794, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 197, de 10 de julho de 2018."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 197, de 10 de julho de 2018, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, de natureza contábil e vinculado à Secretaria de Serviços e Urbanização, tem por finalidade apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

Art. 3º - Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do sistema viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Parágrafo único - Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABEP;

II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - créditos adicionais a ele destinados;

IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - outras receitas eventuais.

§ 1º - O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º - Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§ 3º - O FMSAI terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º - O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º - A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI será feita por um Conselho Gestor, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Serviços e Urbanização;

II - Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

III - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

IV - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU, indicado pelo próprio Conselho;

V - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, indicado pelo próprio Conselho.

§ 1º - O Secretário Municipal de Serviços e Urbanização será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo deverão ser indicados pelos respectivos Presidentes dos Conselhos Municipais ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º - A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4º - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6º - O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 6º - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I - aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;



III – decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

IV – dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V – dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI – liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII – aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Parágrafo único – Deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 7º – Caberá à Secretaria Municipal de Serviços e Urbanização executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor bem como:

I – executar as funções de apoio técnico e administrativo;

II – manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no artigo 6º.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de novembro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo
PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 8651/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itanhaém representada por Octavio Carrillo Junior.

Objeto: Prorrogação a locação do imóvel destinado a instalação do Ambulatório de Especialidades, sito a Rua Ana Maria Martins Rivera nº 10, Jardim Corumbá, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 12(doze) meses, iniciando em 22/10/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO DAS PROPOSTAS EXPOSITIVAS QUE
COMPORÃO A PROGRAMAÇÃO DA PINACOTECA MUNICIPAL – 2019/2020

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, torna pública o resultado do Processo Seletivo das propostas expositivas que comporão a programação da Pinacoteca Municipal no segundo semestre de 2019 e primeiro bimestre 2020.

“Os ambulantes” – por Nelson Pacífico – De 03 à 31/12/2019

“Retrospectiva” – A arte de Alberto Farah – De 03 à 30/01/2020

“Cores de Itanhaém” – por Nicolas Teixeira – De 01 à 29/02/2020

Itanhaém, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO EDUARDO CAMPOS SHEEN

Diretor de Cultura

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB I

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	KATIA BORGES LESSA GUIMARÃES	14.320.828-7	11/06/1964	67,980
2	ROSEMEIRE BILLER BRANDÃO DO PRADO	16.417.680	03/04/1965	66,023
3	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	20.055.764	22/11/1972	60,295
4	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	22.315.267-5	09/11/1971	59,490
5	ELENI NITOLE	16.417.861	27/10/1966	58,310
6	JOELMA CARNEIRO D. HERGERSHEIMER	23.735.084-1	01/06/1974	58,195
7	DEISE MARIA LOURENÇO S. SILVA	21.938.070	11/06/1970	57,935
8	JOSANA CAMPOS BASTOS	25.394.069-2	20/10/1974	55,405
9	PATRICIA MARA PRATES POLTRONIERI	9.457.299-9	06/12/1972	55,295
10	LINDINALVA CICERO CLEMENTE	23.031.686-4	08/08/1973	55,290
11	ANA MARA LUZ	25.444.067-8	06/02/1974	55,235
12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.250.518-8	05/07/1968	53,340
13	SONIA CRISTINA MOSCA CORRÊA	14.127.908	16/10/1963	52,250
14	JOSEFA DE SOUZA SILVA	23.831.902-7	30/06/1973	51,660
15	LUCINEI PEREIRA DOS SANTOS	27.004.945-9	11/05/1975	51,530
16	EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO	15.952.284-5	03/01/1968	51,470
17	CATHARINI CLARA DE PROENÇA RAMOS	20.111.731-9	14/01/1970	51,425
18	ROSELI DA MOTTA OLIVEIRA	21.780.967-4	28/08/1968	49,200
19	ANDRÉIA JUSTINO DE MATOS	16.843.562-7	20/06/1974	49,060
20	LUCIANA DE SOUZA BARBOSA	18.273.191-1	04/03/1973	48,760
21	MARIA ANTONIA RUIZ MOCERINO	3.798.208	15/05/1949	48,440
22	JUVANETE SILVA BRAGA ALVES	25.187.255-5	22/05/1973	48,100
23	ROSELI APARECIDA VITORINO	20.326.294-3	05/10/1971	47,915
24	SILVANA DA SILVA CRUZ	27.992.019-2	04/12/1976	47,830
25	MAHIRCE RASCHEMUS HERNANDES	23.337.903-4	15/04/1972	47,697
26	FABIANE JEONARA S. DE AZEVEDO	29.231.176-X	04/09/1977	46,050
27	ANA PAULA PIRES DA SILVA DE JESUS	27.586.049-8	02/03/1977	45,040
28	VERA LUCIA IRENE XAVIER LÚCIO	18.646.908-1	12/12/1969	44,850
29	CRISTIANE FRAZÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES	29.396.456-7	22/06/1978	43,743
30	SIMONE MADALENA HILÁRIO	20.958.323-X	14/07/1974	42,620
31	LUCIANA LIMA DE OLIVERIA	28.039.308-8	12/04/1977	41,888
32	REGINA BELARMINO DIAS	18.062.858-6	21/01/1968	41,768
33	CRISTIANA LOPES PINHEIRO	28.993.365-1	11/12/1978	39,147
34	ELIZABETH HANNELORE SCHMIDT	13.357.610	07/02/1961	39,063
35	JOSÉ BONIFÁCIO DE FREITAS NETO	25.187.201-4	28/04/1976	38,695
36	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	27.585.945-9	07/08/1979	38,605
37	MARIA INÊS MENDES AFONSO TORRES	23.831.536-8	22/12/1975	38,565
38	ROBERTA MENDES AFONSO	23.831.538-1	11/06/1978	38,520
39	KARLA STANCO	21.432.018-2	08/06/1971	38,380
40	GABRIELA BUENO FONSECA	27.004.929-0	05/02/1976	37,255
41	FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	17.512.770-0	21/02/1979	36,975
42	PATRICIA AP. MENDES AFONSO	23.831.537-X	30/12/1979	36,605
43	MARLI DE MORAES BRAZ	16.955.719	11/07/1964	35,610
44	JANAÍNA VIANA RIBEIRO DOS SANTOS	22.837.823-0	28/12/1979	32,995
45	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	18.502.916	24/07/1967	29,545
46	CATIA SILVA PARREIRA	19.297.212	02/11/1969	27,440
47	CLAUDIA VERARDI	24.498.861-7	07/08/1974	26,790
48	PRISCILA SANTIM CORRÊA CASTILHO	32.203.442-5	19/02/1982	26,620
49	ALDENIR SANTOS DA SILVA	34.508.082-8	03/10/1981	26,460
50	PATRICIA AP. MENDES AFONSO - 2º CARGO	23.831.537-X	30/12/1979	24,805
51	DENISE DA SILVA	25.005.592-2	10/03/1973	24,605
52	ROSIMAR ALMEIDA DE S. LOPES	22.376.816-9	06/01/1973	23,150
53	PRISCILA DE SOUZA BATISTA CAIXEIRO	28.445.579-9	06/12/1981	22,880
54	SAMANTA KARTANAS TORRES	26.485.057-9	12/02/1976	21,705
55	SILVANA APARECIDA PEREIRA	16.178.398-3	04/04/1964	20,345
56	ALEXANDRE BATISTA DO PRADO SOBRINHO	41.818.121-4	09/03/1984	20,193
57	ALESSANDRA VIANNA CONCEIÇÃO	20.464.103-2	04/10/1974	19,800
58	ROSELI FELIX LIMA	30.459.410-6	03/10/1978	19,485
59	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCÃO	48.410.937-6	31/03/1990	17,123
60	BRUNA DO NASCIMENTO	44.032.831-7	24/05/1987	16,770
61	ELISÂNGELA MORAN LEÃO JANEIRO	30.715.648-5	14/10/1979	16,475
62	FABIULA JEANICE SCHREINER	41.276.877-X	14/08/1984	16,195
63	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS	17.512.860	04/07/1967	16,005
64	ALICE SIMMONS SILVA	30.489.286-5	03/05/1977	15,737
65	MARIA DELMA MOREIRA CRUZ	22.595.103-4	12/06/1971	15,505
66	TAIS MIRANDA DE SOUZA PINTO	30.570.171-X	12/12/1978	15,405
67	SIMONE LESTON DA SILVA	18.504.495-5	29/05/1970	14,408
68	RONALDO ROQUE DOS SANTOS	32.870.716-8	14/10/1981	14,035
69	MARIA CÉLIA LIMA SOUSA	24.400.215-0	02/05/1974	13,810
70	ANA PAULA MAGRI DA SILVA	43.472.937-1	24/11/1982	13,805
71	MARINA ANGÉLICA DE AZEVEDO	32.260.349-8	12/03/1986	13,575
72	SIMONE DE ANDRADE	24.177.979-0	12/03/1973	13,555
73	CAROLINA RODRIGUES IANEZ ABBRUZZESE	29.644.140-5	11/02/1985	13,430
74	ANA CRISTINA MARSURA DE OLIVEIRA	13.404.814-3	28/10/1969	12,620
75	GUACYRA ROSSETO DIAS	33.875.209-2	05/01/1981	12,215
76	CRISTINA APARECIDA PIRES	28.081.182-2	01/06/1977	12,170
77	ELDER FABIO TITO DE MENDONÇA	24.543.824-5	14/03/1976	11,935
78	ADRIANA GONÇALVES DOS S. RIBEIRO	56.125.854-5	03/09/1981	11,855
79	THAIS RODRIGUES HAIBA VIEIRA	33.086.682-5	15/07/1988	11,840
80	ROGÉRIO DA SILVA	14.362.933-5	03/06/1965	11,710
81	SUELEN FARIAS DA SILVA	43.792.751-9	15/04/1987	11,645
82	SORAIA DE OLIVEIRA	43.806.130-5	04/02/1985	11,550

83	CAROLINA SOUZA GARCIA	44.482.810-2	20/11/1989	11,542
84	CAMILA COSTA MEDEIROS	34.024.645-5	09/11/1991	11,395
85	RENATA SODRÉ DA COSTA	43.159.829-6	25/07/1981	11,242
86	MICHELE CRISTINA KREUS GOMES	29.009.437-9	15/11/1983	11,035
87	GABRIEL GOMES CARDOSO	44.638.980-8	15/03/1989	11,030
88	CRISTIANE MARIA PORTELLA GARBIN	24.493.365-0	20/03/1975	10,940
89	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA	23.394.771-1	15/06/1973	10,532
90	HELENA RODRIGUES VILLELA MACHADO	16.921.209-9	19/07/1965	9,795
91	CHYMENES MONALISA B. OLIVEIRA	40.242.846-8	30/05/1985	9,775
92	MARY ELLEN SALES DOS SANTOS	43.896.230-8	10/10/1983	9,635
93	ELAINE PINHEIRO DE BRITO	45.180.193-3	19/10/1984	9,625
94	DEIVIANE DE FÁTIMA MARTINS	25.520.385-8	25/07/1980	9,570
95	HELLEN CRISTINA SILVA	48.527.523-5	29/06/1992	9,215
96	LUCIANA PRADO DA SILVA	34.351.273-7	02/09/1977	9,062
97	JULIANA DE LARA BILLER	42.239.973-5	26/12/1981	8,970
98	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SILVEIRA	43.360.082-2	02/09/1982	8,585
99	CICERA MARTINS VIEIRA	27.586.022-X	26/06/1978	8,570
100	FERNANDO DE LARA LOPES	45.001.740-0	28/02/1989	8,560
101	MARIA FERNANDA BANZATTO	32.883.029-X	25/06/1980	8,177
102	ANA PAULA DE JESUS BELISÁRIO	54.985.011-9	21/12/1977	8,067
103	ELAINE DE FATIMA SOUZA	21.252.167-6	02/06/1976	7,832
104	PRISCILA JACQUES NOBREGA	46.074.876-2	22/08/1989	7,670
105	REGINA MARIS NATAL DA CRUZ	23.868.862-8	29/08/1973	7,287
106	NILDA PAES ALVES	27.004.837-6	16/10/1974	6,750
107	CLEIDIOMAR PEREIRA DA SILVA	36.703.977-1	23/09/1983	6,620
108	VANIA GOMES MARTINS DA SILVA	18.994.818-8	07/03/1970	6,340
109	PRISCILA REGINA SOUSA RONQUI	32.709.068-6	18/10/1979	6,185
110	JACQUELINE RODRIGUES DA S. RIBEIRO	44.989.682-1	17/01/1989	5,640
111	BARBARA AP. BARRADAS MAGALHÃES	43.326.058-0	15/10/1985	5,575
112	LUCIMARA SALES CALDEIRA	41.343.126-5	19/12/1983	5,570
113	RENATA DO AMARAL FREITAS	21.403.571-2	18/11/1975	5,565
114	MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	17.134.612-9	16/12/1966	4,128

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB II

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	CÉLIA MARIA AGUIAR	18.647.186-5	14/04/1970	65,005
2	ANGELA MARIA ZECHI DE OLIVEIRA	19.297.348	11/04/1971	61,625
3	MIRIAN BUENO DE OLIVEIRA	20.957.992	27/11/1964	58,310
4	DELZIANA BORGES LESSA COELHO	23.031.770-4	20/06/1972	57,170
5	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	22.215.268-7	23/03/1974	57,155
6	MARTA MARIA GOLZ SILVA	23.832.148-4	08/05/1974	56,810
7	MARIANA RAMIRO DA SILVA	22.315.248	26/07/1973	56,695
8	ADRIANA DE OLIVEIRA LUCENA	21.780.880-3	10/09/1971	55,225
9	MARIA FERNANDA FORTE REBELO	8.702.598	25/07/1955	55,075
10	JOELMA CLEUZA QUEIROZ DOS SANTOS	23.597.104-2	10/12/1969	54,390
11	PATRICIA LARA SIMÕES FERNANDES	16.955.977	27/07/1970	54,370
12	GILDA HELENA DA GUIA SANTOS	17.264.272-3	09/10/1965	54,120
13	IVANY DOS SANTOS CABRAL	13.885.244	13/05/1960	52,805
14	VERA HELENA SANTOS	22.315.531-7	25/11/1970	52,800
15	KILZA ROBERTA ASSUNÇÃO MONTEIRO	24.679.667-4	19/10/1976	52,240
16	ADRIANA SILVA ZACCARIAS	20.056.282-4	11/11/1971	51,610
17	ROSINEIDE BARBOSA SILVA	20.958.076	01/01/1972	51,545
18	ARNALDO ARAUJO DE ASSIS	20.055.859-6	12/02/1968	51,340
19	ELIANA SILVA PARREIRA DE O. ESPÍNDOLA	21.780.716-1	16/11/1971	50,575
20	MARCIA LOUZADA DA COSTA	23.869.637-6	23/10/1971	49,585
21	DEBY CONCEIÇÃO CHAGAS PONTES	26.754.790-0	08/12/1973	49,140
22	CHIRLEY APARECIDA S. RAMOS	20.056.136-4	14/10/1971	48,670
23	NOÊMIA SANTANA FERREIRA	12.866.516	08/11/1959	48,060
24	JANAÍNA LOPES FREZARIN FULONI	22.301.880	06/10/1976	47,270
25	ANTONIA DA SILVEIRA CAMPOS	19.658.513	05/09/1968	46,730
26	ISABEL DOS SANTOS SAVOIA	14.945.524	14/07/1961	46,628
27	ELAINE CRISTINA DE JESUS	18.272.949	02/10/1970	46,235
28	ADRIANA ROSCIA DOMENES	25.883.511-4	03/09/1975	46,235
29	MARIA NAZIDIA BATISTA DA SILVA	21.252.263-2	10/03/1970	46,230
30	VIVIANI VALERO MICHELÃO	15.539.381-9	04/11/1962	46,220
31	KATE MARTINHA CUNHA	29.161.059-6	22/09/1978	46,220
32	CLÁUDIA DE JESUS FERREIRA	21.431.916-7	02/04/1971	46,185
33	SARA PEREIRA RUFINO MAZZEI	26.754.817-5	27/05/1978	46,185
34	SORAYA RODRIGUES SALES	27.968.898	02/04/1977	46,180
35	ANDREA MARTINS FERREIRA	19.738.195-X	19/10/1971	46,175
36	FABIULA CAVALHEIRO BERTI	28.415.563-9	21/02/1978	46,175
37	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	21.780.824-4	16/03/1971	46,140



39	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	27.004.710-4	29/05/1974	46,045
40	ROSELENE BELARMINO DIAS	22.315.320-5	09/04/1975	45,815
41	EDILZA DIAS DE BARROS	18.186.398	28/05/1965	44,458
42	REGINA MÁRCIA PAIXÃO DE SOUSA	16.956.692-4	29/08/1964	44,115
43	VASHNEE AUGUSTO REGIS DOS SANTOS	19.297.686-2	23/02/1969	43,897
44	ROSEMARY BELARMINO DIAS	21.780.772-0	06/10/1972	43,660
45	ROSELENE APARECIDA DOS PASSOS	18.647.125-7	30/01/1970	43,417
46	ANGELA DA SILVEIRA CAMPOS	20.958.351	23/10/1963	43,140
47	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA	18.327.669	21/09/1968	42,590
48	ANA MARIA ALVES PEREIRA	23.831.865-5	08/06/1974	42,585
49	GECYARA ALVES DE CARVALHO	19.759.427	09/01/1971	42,562
50	SILVANA LUCAS TEIXEIRA	28.081.337-5	29/08/1979	42,550
51	VALDENICE SILVA FRANÇA	15.291.685-4	30/08/1962	42,470
52	ROSELI DELMIRO DA S. SCHNEIDER	28.921.639-4	08/08/1977	42,465
53	TAMARA PRISCILA PITCELLA	29.231.174-6	25/11/1977	42,350
54	ROSELENE PIRES CORBETTA BARRETOS	22.117.686-X	13/03/1972	42,340
55	LUCIANE NUNES DE CARVALHO	25.444.021-6	03/10/1974	42,315
56	LUCIANA DIAS ARANTES	23.833.012-6	21/03/1973	42,195
57	ADRIANA MORAES BRAGA	27.882.326-0	11/05/1977	41,975
58	MONICA DE SOUZA	18.855.808-1	08/07/1968	41,900
59	ROSANA MOTA RAMIREZ GUERRA	29.161.139-4	06/08/1979	41,780
60	ANDRÉIA DA SILVA REBOUÇAS	24.728.757-X	14/09/1974	40,835
61	ARIANE DOMINISKI RIBEIRO	28.415.439-8	10/04/1980	40,590
62	FABRISA SALES CAVALCANTE GOMES	22.838.928-3	23/12/1975	40,575
63	ARISA PIO RODRIGUES	23.031.573-2	04/11/1972	40,205
64	KATHYA EDILEINE VIDAL DO COUTO	17.135.315	06/03/1967	40,095
65	MERI PIRES DA ROCHA	29.396.805-6	13/08/1980	39,865
66	TATIANA SILVA TREVIZAN	25.701.079-8	27/07/1975	39,590
67	ROBERTA GALVÃO PENNA	30.181.117-9	19/10/1979	39,575
68	MICHELLE PASSOS DOS SANTOS LOPES	33.825.787-1	10/06/1981	39,560
69	ERIK ABAJAR RIVERA DUARTE	18.272.955-2	20/10/1969	39,398
70	BARBARA MIRANDA POLICARPIO	25.444.175-0	16/03/1975	38,910
71	GEANE LOPEZ PIORNOS BORE	11.658.798-2	06/10/1964	38,810
72	REGINA TAVARES ZECHMEISTER	23.737.879-6	28/11/1970	38,520
73	ERIKA PATRICIA VECCI	22.837.515-0	26/12/1972	38,405
74	LUANA BORTOLOTTI	28.794.998-9	25/04/1979	38,250
75	FABIANA ZANARDI FREITAS	28.300.069-7	14/12/1976	37,905
76	JOSIANE AP. DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	23.831.890-4	30/12/1972	37,810
77	ROSE DE CASTRO ROCHA	15.758.464	21/09/1962	37,737
78	CLAUDINEIA APARECIDA LUSTOSA	25.636.835-1	23/08/1973	37,585
79	AUREA SILVANO DOS SANTOS	30.181.787-X	20/01/1982	37,585
80	RENATA APARECIDA BARROSO DANIEL	29.392.039-4	24/04/1979	36,945
81	APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	29.732.121-3	03/01/1977	36,395
82	MAGALI MARIA ZACH	25.187.258-0	11/04/1974	35,325
83	FLAVIA ALVAREZ FAGUEIRO	23.595.399-4	13/11/1973	34,730
84	LEIDE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	29.161.332-9	12/03/1978	34,725
85	VANDERNEI ROSA FERREIRA DOS SANTOS	17.265.069-0	10/02/1964	34,720
86	ALDENIR SANTOS DA SILVA	34.508.082-8	03/10/1981	34,635
87	PATRICIA VECCI TOESCA	27.843.801-5	17/01/1979	34,525
88	RENATA SANCHES NASCIMENTO MONTEIRO	27.992.049	17/10/1977	34,005
89	SAMANTA KARTANA TORRES	26.485.057-9	12/02/1976	33,925
90	ELENI GARCIA DE OLIVA	27.162.589-2	09/12/1976	33,630
91	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	19.297.404-X	07/10/1966	33,490
92	SELENE REIS	17.513.142-9	10/11/1972	33,420
93	LUCINETE LIMA DE SOUZA	32.174.960-1	09/10/1966	33,370
94	GILVÂNIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	25.794.486	30/06/1982	33,260
95	BARBARA MARGARETE MIGUEL	13.365.610-X	25/02/1963	33,250
96	MARLENE CARRARO MUCSI	15.742.965-9	30/09/1963	32,950
97	KAREM VIDAL	16.700.534	25/02/1966	32,935
98	YARA MARCIA C. RIBEIRO PINTO	15.952.446-5	16/03/1967	32,780
99	PRISCILA CRISTI DIOGO	22.898.375-2	24/01/1976	32,755
100	MARIA CONCEIÇÃO SIMÕES DIAS	11.600.286	08/12/1964	32,595
101	ANA PAULA CHAVES DA S. AGUIAR	30.308.417-0	13/04/1978	32,485
102	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	22.315.067-8	28/12/1972	32,437
103	DAVID DOS SANTOS DIAS	29.161.101-1	31/03/1979	32,270
104	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS	17.512.860	04/07/1967	32,140
105	JEANNIE DOMINISKI LUZ	21.251.954	03/09/1971	32,055
106	RITA DE CÁSSIA DORNELLAS BALDUIN	42.141.006-1	22/11/1984	32,015
107	ROSEMARY DA CÂMARA LEAL NAKAGAKI	18.063.076	01/11/1966	31,920
108	EDNA MUNIZ JACOB	22.837.418-2	22/07/1972	31,365
109	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM	41.817.850-1	22/10/1983	31,250
110	PATRICIA IDEA PEDRO ARAUJO	41.076.174-6	29/12/1981	31,155
111	NATÁLIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	43.279.489-X	04/06/1987	31,025
112	REGINA TAVARES ZECHMEISTER - 2º CARGO	23.737.879-6	28/11/1970	30,835
113	MARCIA REGINA FÉLIX DE ARAUJO	28.795.013-X	09/06/1981	30,695
114	ANA MARIA MONTEMOR	6.805.899-8	24/09/1954	30,485
115	JULIANA DOS SANTOS S. MESSIAS	45.117.331-4	30/03/1985	30,450
116	ROSELENE BELARMINO DIAS - 2º CARGO	22.315.320-5	09/04/1975	30,375
117	IZAURA CARLOS DE BRITO	27.585.896-0	01/03/1976	30,035
118	ELIANE GARCIA SANTOS	26.305.442-4	14/08/1975	29,768
119	MARLI MARTINS DE SOUZA	27.214.678-X	30/09/1974	29,575
120	MARTA ANDRÉA ROSSI	19.658.602	09/05/1970	29,520
121	FABIANA RODRIGUES ANTQUERA	23.976.994-6	08/07/1972	29,145
122	SILVIA VALÉRIA CERATO	19.181.876	20/09/1968	29,070

123	CLAUDENICE ALVES DOS SANTOS	27.004.750-5	01/10/1975	29,060
124	MARIA VANESSA MUNIZ	33.928.871-1	25/11/1984	28,935
125	ADRIANA CABRAL	25.441.646-9	20/04/1975	28,785
126	TÂNIA REGINA CLAUDINO F. DE ALMEIDA	15.958.945-9	01/07/1963	28,635
127	SILVIA HELENA RIBEIRO DE S. MINATTI	16.958.632-8	05/03/1968	28,310
128	PRISCILA DE SOUZA BATISTA CAIXEIRO	28.445.579-9	06/12/1981	28,120
129	GISELE ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	22.214.562-6	11/02/1977	28,060
130	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	27.585.945-9	07/08/1979	27,965
131	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	29.161.189-8	02/12/1984	27,965
132	MARIA ISABEL MAESTRO BARBEIRO	9.012.172-7	11/10/1956	27,960
133	PALOMA PRADO DA SILVA	45.669.732-5	27/05/1987	27,915
134	ARLIETE APARECIDA VIGNOLI	9.676.305-5	06/03/1958	27,905
135	MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO FERREIRA	18.186.849-0	25/04/1967	27,880
136	ALINE DA SILVA DE FREITAS	32.155.323-8	15/10/1982	27,855
137	ARIANE STANCHI	35.042.728-8	14/05/1982	27,850
138	MONICA REGINA SILVA	26.394.767-1	25/05/1978	27,805
139	MONALIZA MICHELI DE S. PESTANA MENDES	32.012.511-7	29/03/1980	27,797
140	ELIANE MARIA RIBEIRO DA COSTA	16.250.477-9	05/04/1964	27,540
141	LUCIENE ANDOZIA M. DE ANGELIS	19.658.234	17/09/1967	27,480
142	LUCIANA AP. DE OLIVEIRA P. DOS SANTOS	25.340.505-1	17/07/1975	27,362
143	PATRICIA BERTELLI	27.968.676-6	30/09/1979	27,295
144	JORGINA DA CONCEIÇÃO LAMEU	18.272.651-4	01/01/1962	27,255
145	ROSELI DELMIRO DA S. SCHNEIDER - 2º CARGO	28.921.639-4	08/08/1977	27,120
146	FABIULA JEANICE SCHREINER	41.276.877-X	14/08/1984	27,030
147	DENISE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	32.122.767-0	23/06/1982	27,022
148	ALESSANDRA PEREIRA SILVA	27.162.799-2	25/09/1974	26,680
149	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS	32.564.324-6	19/04/1979	26,400
150	REGIANE MARA TASSINARI TONI	18.141.461-2	01/01/1969	26,345
151	LUCILENE ROSA IRMÃO DE ANDRADE	21.949.510-5	07/08/1978	26,000
152	VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	45.233.629-6	03/08/1986	25,805
153	NEREIDE AMORIM GOMES	17.953.621-7	01/04/1965	25,290
154	CLARICE GONÇALVES MUNIZ	25.568.724-2	06/01/1956	25,240
155	ANDREZA ERUSKA LOURENÇO SILVA	42.681.144-6	02/09/1983	25,145
156	MERIN DOS SANTOS M. BARROS	33.927.902-2	20/01/1986	25,070
157	MARIA JANDIRA DE C. M. PEREIRA DOS ANJOS	12.462.618-X	10/08/1961	24,970
158	RAQUEL ARNALDI S. GONÇALVES	32.012.621-3	22/03/1980	24,925
159	LYZANDRA DE CAMARGO	29.501.601-2	27/03/1976	24,855
160	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	18.062.365-5	03/04/1982	24,815
161	MÁRCIA ALMEIDA MOREIRA TEIXEIRA	34.157.107-6	24/08/1984	24,815
162	MARGARETE DE FÁTIMA ARAUJO	18.063.118-4	16/07/1968	24,513
163	ROSEMARY BELARMINO DIAS - 2º CARGO	21.780.772-0	06/10/1972	24,345
164	MARIA CÉLIA LIMA SOUSA	24.400.215-0	02/05/1974	24,110
165	LAUDICÉIA MARIA DURAN FRANÇA	20.977.870-2	25/08/1971	23,990
166	CAROLINA MARIA DE SOUZA	20.822.828	12/02/1978	23,990
167	ROBERTA GALVÃO PENNA - 2º CARGO	30.181.117-9	19/10/1979	23,990
168	INAURA AMANCIO CLEMENTE	21.780.688-0	22/10/1974	23,915
169	SUELEN SILVA DE ARAÚJO	44.186.507-0	21/01/1987	23,698
170	ALINY MARÇAL DE OLIVEIRA	40.014.860-2	18/02/1986	23,445
171	CARLA FERNANDA VILELA COSTA	32.564.361-1	26/02/1978	23,440
172	VALDIRENE BARBOSA SILVA DOS SANTOS	23.031.900-2	08/01/1971	23,055
173	ESMERALDA BRAZ DE OLIVEIRA	9.457.472-8	02/10/1948	22,870
174	VIVIAN PEDRO MARTINEZ	43.472.933-4	16/10/1984	22,700
175	KARINY TIEMI NAKAMURA RAMIREZ	23.584.357-X	31/10/1984	22,645
176	CARLA CRISTINA ALCAIRE PEREIRA	24.176.183-9	08/07/1974	22,640
177	JULIANA DE LARA BILLER	42.239.973-5	26/12/1981	22,622
178	DOUGLAS MATHIAS FONTES	26.161.633-X	21/10/1979	22,490
179	DANIELA DOS SANTOS AQUINO ROSA	27.662.185-2	09/05/1976	22,335
180	MARIANGELA DE BRITO PEREIRA	30.096.244	29/01/1981	22,265
181	EVANDRO EXPEDITO B. DOS PASSOS	20.464.186-X	31/05/1968	22,073
182	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	27.523.986-X	22/04/1977	21,945
183	LUCIANA CARDOSO M. DOS SANTOS	16.247.158	15/05/1964	21,910
184	MÔNICA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	22.969.621-1	15/01/1967	21,865
185	ERIKA PATRICIA VECCI - 2º CARGO	22.837.515-0	26/12/1972	21,815
186	VANDA RIBEIRO COUTINHO	9.002.403-4	12/06/1954	21,803
187	MARIA CECÍLIA MENEZES ZAMBELLI	32.807.700-8	27/09/1985	21,320
188	CLÉLIA MARIA SABINO	15.895.456-7	09/01/1962	21,270
189	GRACIELI DEO DE LARA	34.843.577-0	26/09/1981	21,065
190	DENISE HELENA PEREIRA DOS SANTOS	30.289.388-X	29/09/1980	20,620
191	ANA CLAUDIA DE MORAES	19.297.368-X	24/03/1969	20,237
192	GRACIANY DINIZ LOPES	21.431.854-0	04/06/1973	19,835
193	LEANDRA DO CARMO COSTA	28.415.427-1	26/02/1978	19,410
194	CLEIDE PEREIRA ALVES	11.610.657	12/11/1979	18,985
195	VALÉRIA CAVIQUIOLI MARTINS	18.272.867-5	21/09/1967	18,975
196	JUSSARA CHAVES COSTA DOS SANTOS	26.425.774-1	17/08/1980	18,700
197	SILVANA LOPES DE O. GRANTHAM	25.566.155-8	11/04/1976	18,380
198	TAIS CREVELLARO	11.370.174	01/10/1961	18,360
199	DENISE DA SILVA	25.005.592-2	10/03/1973	17,705
200	ARMINDA KELLY DE ARAUJO - 2º CARGO	44.156.247-4	13/07/1983	17,355
201	GISELY MARTINS TELES ESPERANÇA	27.585.643-4	02/06/1981	17,035
202	MARIA DA SILVA SANTOS	17.512.954-X	30/12/1965	16,905
203	ANA LUCIA PEREIRA	18.737.911-7	08/01/1969	16,622
204	ALINE PACHECO RIBEIRO	36.083.376-7	07/04/1989	15,420
205	VALÉRIA CONSOLI MECCHI	17.475.528-4	28/11/1967	15,225
206	MARCIA DE FÁTIMA FRANÇA COIMBRA	18.062.559-7	12/04/1966	15,160

207	SYLENE SCIÊNCIA	17.683.102	13/05/1968	15,040
208	DANIELA MARTINES GONÇALVES	25.980.467-8	16/01/1979	15,040
209	MARINA ANGÉLICA DE AZEVEDO	34.260.349-8	12/03/1986	15,040
210	MÉRIN DOS SANTOS M. BARROS - 2º CARGO	33.927.902-2	20/01/1986	15,035
211	JANAINA CATHARINA S. DOS SANTOS	26.278.890-1	19/09/1979	14,990
212	TAMARA LUCIA DO N. DOMINGUES	18.768.738-9	22/06/1981	14,830
213	MARILEIDE BRISOLA	37.080.491-0	21/01/1974	14,040
214	MARINA BARBOSA BRANDÃO	47.502.067-4	12/06/1991	14,035
215	LUCIANA GABRIELA G. MARTINIANO	20.823.264-3	10/06/1977	14,030
216	CRISTIANE MARIA PORTELLA GARBIM	24.493.656-0	22/05/1981	14,030
217	JAMILE MARIANO GAVA	18.741.285	19/11/1984	14,030
218	RONALDO ROQUE DOS SANTOS	32.870.716-8	14/10/1981	14,025
219	FLAVIA MARTINS DE MEDEIROS CAMAÇUTE	32.733.817-3	11/10/1980	13,905
220	DEBORA BARBOSA BRANDÃO	47.502.062-5	12/06/1991	13,825
221	HELENA RODRIGUES WILLELA MACHADO	16.921.209-9	19/07/1965	13,820
222	EDNA JESUS DE SOUZA	25.187.275-0	30/04/1974	13,815
223	CINTHIA REGINA PIAZZA VITALIS	22.828.210-X	14/05/1973	13,810
224	SIMONE DE ANDRADE	24.177.979-0	12/03/1973	13,545
225	CRISTINA APARECIDA PIRES	28.081.182-2	01/06/1977	13,515
226	LUCIANA ROSA PEREIRA	32.613.649-6	04/04/1980	13,495
227	FABIANA ZANARDI FREITAS - 2º CARGO	28.300.069-7	14/12/1976	13,175
228	LILIAN FUJIMOTO MAEDA	23.437.706-9	14/03/1974	13,085
229	ARIANE STANCHI - 2º CARGO	35.042.728-8	14/05/1982	13,070
230	SELENE REIS - 2º CARGO	17.513.142-9	10/11/1972	13,020
231	RENATA QUEIROZ DA SILVA	45.288.136-5	15/09/1982	12,867
232	DEVIANE DE FÁTIMA MARTINS	25.520.385-8	25/07/1980	12,630
233	PATRICIA SANTOS TREVISAN	42.046.451-7	26/07/1983	12,567
234	BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA	34.481.206-6	16/05/1982	12,440
235	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCÃO	48.410.937	31/03/1990	12,282
236	SORAIA DE OLIVEIRA	43.806.130-5	04/02/1985	12,215
237	SHEILA SOARES LEÃO SILVA	44.916.354-4	20/03/1975	12,175
238	PRISCILA GOMES DA SILVA	29.231.380-9	08/12/1989	11,895
239	THAYLA RODRIGUES HAIBA	35.270.273-4	10/05/1990	11,780
240	MARIANA CARLINDA FERREIRA MOURA	55.205-3	16/05/1980	11,040
241	JOANA SILVA NASCIMENTO	23.089.735-6	19/04/1973	11,035
242	LUCIANA CARDOSO M. DOS SANTOS - 2º CARGO	16.247.158	15/05/1964	11,020
243	JULIANA APARECIDA MARQUES SILVA	33.297.522-8	22/11/1984	10,815
244	PAULA BORGES ROCHA FREIRE	40.520.005-5	18/04/1984	10,400
245	RITA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA	20.327.685-1	17/10/1970	10,110
246	DIRCED DA SILVA	12.656.262-3	27/09/1962	10,035
247	MARINILSA COSTA FÁVARO	23.629.269-9	10/09/1973	9,955
248	DANIELA GARCIA DANIOTTI LEITE	29.158.740-9	27/09/1977	9,567
249	DARLI DE FÁTIMA SALES	30.436.267-0	07/03/1975	9,325
250	ROGERIO DOS SANTOS CABRAL	17.603.395-6	06/07/1973	9,245
251	JOSIANE PENICHE PINTO BARSAGLINI	27.968.744-8	12/09/1980	9,233
252	GRAZIELA DOS SANTOS PIEDADE	32.564.660-0	26/09/1980	9,210
253	JANE KELLY BRISOLA	30.181.410-7	25/02/1979	9,200
254	TATIANE MENDES	33.178.170	17/04/1984	9,035
255	LUCÉLIA FRANCISCA DE JESUS PALÁCIO	28.373.203-9	12/11/1978	8,945
256	THAIS DA SILVA REIS	41.205.384-6	16/05/1994	8,925
257	LIDIANE NARIJARA S. DE MARIA NUNES	42.562.239-3	27/12/1985	8,622
258	SILVIANA APARECIDA PEREIRA	16.178.398-3	04/04/1964	8,570
259	MICHEL RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	50.391.569-5	05/03/1984	8,570
260	PRISCILA REGINA SOUSA RONQUI	32.709.068-6	18/10/1979	8,440
261	ALESSANDRA PINHEIRO ROLA FREITAS	35.798.191-1	24/04/1981	8,017
262	PRISCILA MANFREDI BORGES	41.272.105-3	11/07/1987	7,390
263	PRISCILA CORRÊA SALOMÃO NICIOLI	32.123.154-5	01/09/1979	7,385
264	MARINA ROSA DA SILVA	18.739.199-3	12/03/1967	7,250
265	STEFANY MORGANTI	25.979.666-9	10/02/1986	7,125
266	ROSELI FELIX LIMA	30.459.410-6	03/10/1978	7,035
267	SORAYA LUZIA DE CARVALHO	27.005.098-X	14/06/1977	6,710
268	CLAYTON NASCIMENTO BARROS	28.364.007-8	22/03/1975	6,570
269	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	28.873.019-7	24/05/1985	6,215
270	RENATA SCACELA MATOS DE OLIVEIRA	28.375.553-2	07/07/1985	6,070
271	BARBARA AP. BARRADAS MAGALHÃES	43.326.058-0	15/10/1985	6,035
272	CÍNTIA LAURINDA OLIVEIRA COSTA CARVALHO	28.651.054-6	17/08/1972	5,670
273	FERNANDA GENTIL MACEDO SILVA	26.544.522-X	14/07/1979	5,570
274	TALITA MARIA DA SILVA	30.812.731-6	09/11/1979	5,565
275	MARIO ALVES XAVIER	14.233.669-5	20/07/1961	5,412
276	FERNANDO DE LARA LOPES	45.001.740	28/02/1989	4,602
277	PRISCILLA LOPES CARNEIRO	19.657.661-1	04/07/1970	4,533
278	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SILVEIRA	43.360.082-2	02/09/1982	4,505
279	SAMARA BORGES PARREIRA SANTOS	42.006.414-X	09/06/1985	4,227
280	SHIRLEY MARIA AMARAL TELES	32.469.439-8	12/08/1978	3,415
281	SANDRA BARROS DE CERQUEIRA	19.448.160-8	29/12/1969	2,970
282	ELENI DE SOUZA	53.081.680-5	11/03/1978	2,920
283	VIVIANE SOUZA DE MELO	28.208.664-X	15/08/1977	2,565
284	ROSA JULIANA DO NASCIMENTO	43.806.047-7	18/03/1986	0,750



PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB II - PARCERIA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	IZILDA APARECIDA DE ARAUJO GONÇALVES	20.056.201	26/05/1970	103,059
2	ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA CLEMENTE	14.113.150-0	04/07/1968	84,646
3	IVANY DOS SANTOS CABRAL PEREIRA	13.885.244	13/05/1960	78,438
4	MARIA JOSÉ FELICIO	11.848.290	06/04/1949	78,035
5	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA	18.327.669	21/09/1968	77,930
6	MONICA CABRAL DOS SANTOS	14.231.169-8	10/02/1963	74,840
7	ELIZA CAROLINA PINHEIRO PEREIRA	18.062.517	24/08/1966	69,228
8	ERIKA BAUGAR RIVERA DUARTE	18.272.955-2	20/10/1969	67,501
9	FABIOLA VIEIRA GRANDE	9.074.055-5	21/01/1970	66,550
10	CHIRLEY APARECIDA DA SILVA RAMOS	20.056.136	14/10/1971	48,066

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - ARTES

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	BEMVINDA JOANA D'ARC C. G. REZENDE DA SILVA	7.587.837-9	06/06/1950	41,683
2	CILENE SOUZA ARAÚJO RIBEIRO	30.119.565-1	29/09/1981	30,180
3	LUANA BORTOLOTTI	28.794.998-9	25/04/1979	29,510
4	MARCOS FABIANO LOPES	24.401.052-3	08/09/1971	26,833
5	THAIS OLIVEIRA SILVA	45.403.040-X	18/12/1984	25,395
6	MARAISA SIQUEIRA C. DOS SANTOS	41.887.220-3	14/08/1984	21,825
7	MÁRCIA COVALLI CASTILHO	147.422.637	17/02/1963	20,778
8	GRACE DE SOUZA ARAÚJO	34.426.537-7	16/09/1984	19,455
9	JOELMA ELÓISIA NOVAIS DE SOUZA	41.074.314-8	11/04/1987	18,465
10	DRIELI CAROLINE GAONA DA SILVA	40.790.624-1	08/09/1987	17,787
11	ALESSANDRA FREGOLENTE	18.317.544-X	10/04/1971	16,435
12	MYLENE DE ALMEIDA	13.244.917-1	15/08/1962	15,290
13	DANIELE RIGO	40.095.681-0	02/09/1984	12,940
14	ANDRE LUIS ONISHI	8.455.258-5	17/06/1987	12,190
15	NÍSIA MARIA REIS GODLIAUSKAS ZEN	7.733.686-0	22/12/1955	10,730
16	LILIANI MOMM DE ALMEIDA	46.766.294-0	27/12/1977	9,027
17	RENATA RIBEIRO ALVES	46.602.777-2	02/05/1990	8,400
18	ELBIA TRINDADE SUTTI	17.676.062-3	10/09/1968	7,320
19	NIVALDO FERNANDES	9.457.373-6	05/04/1957	5,420
20	NAYRA DOS SANTOS MENDES	48.579.082-8	10/03/1992	5,305
21	SERGIO RICARDO DE ARRUDA	17.462.123-1	15/09/1968	5,215

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - CIÊNCIAS

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	ANA CAROLINA MENDES PERES	30.096.465-1	04/04/1981	33,075
2	LEONARD STERN	29.187.021-1	08/07/1977	32,970
3	ANGELA SILVIA NASCIMENTO	22.315.193-2	26/07/1973	32,675
4	SANSÃO ARAUJO DE LIMA	20.055.963-1	29/10/1966	29,925
5	GISELE ARRAIS CORNIA LOPES	41.586.790-3	27/07/1984	28,698
6	RENATO CUNHA PAIXÃO	33.874.940-8	18/01/1981	28,430
7	ODETE FERNANDES	9.325.278	31/08/1954	28,042
8	FERNANDA VARGAS BARBI DE SOUZA	33.189.797-0	21/03/1984	27,515
9	INEIDE ZIMMERMANN FRAZÃO	5.331.324-0	12/09/1949	27,125
10	ADRIANE ALMEIDA PINTOS	27.558.835-X	02/06/1974	27,022
11	THAIS JORGE DE BARROS	28.485.173-5	28/03/1983	26,305
12	VERÔNICA WIECHERT ALBUIXECH	30.295.353-X	18/02/1979	24,572
13	KARLA DA SILVA	19.478.520-8	02/06/1967	23,845
14	LEONARD STERN - 2º CARGO	29.187.021-1	08/07/1977	21,215
15	RENATO CUNHA PAIXÃO - 2º CARGO	33.874.940-8	18/01/1981	17,850
16	ADRIANA DE PINHO SITTA	25.700.479-8	19/04/1976	16,687
17	ALEX BORGES DE CAMPOS FILHO	28.657.367-1	13/01/1982	16,180

18	CAIO VICARI MARTINS	33.624.100-8	15/06/1984	15,020
19	TOMAS LINCOLN PINHEIRO SANTIAGO	44.420.056-3	15/06/1987	13,950
20	LUCIANO VILAS BOAS C. DE MELO	19.655.624-7	15/05/1974	10,288
21	VICTOR LUIS CATARINO PEREIRA	27.188.025-9	14/07/1981	9,298
22	LEONARDO CESAR BERNINI DE SOUZA	29.834.315-0	08/10/1982	8,417
23	FERNANDA FLAVIA DE OLIVEIRA	48.444.757-9	12/03/1992	8,300
24	ADRIANA DE PINHO SITTA - 2º CARGO	25.700.479-8	19/04/1976	7,752
25	LUIS MARCIO BALBIERATO	34.590.447-3	05/07/1983	1,667
26	JULIANA BERTOLAZZI FERNANDES	44.148.395-1	09/07/1985	0,610

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - CIÊNCIAS (PARCERIA)

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	RENATA LUZ LEITE DE OLIVEIRA	18.062.440-1	11/10/1969	61,188

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	EDNA XAVIER DA SILVA TALAMONI	11.490.799-7	07/12/1950	49,185
2	EDCELY LEITE GALVÃO DE FRANÇA BELFORT	8.123.857-5	15/04/1953	47,945
3	ANGELA MAARIA VIEIRA DA SILVA	16.562.929	27/09/1964	46,740
4	CLÁUDIA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	27.004.749-9	03/04/1974	46,670
5	VERA CRISTINA G. SEVERINO HERNANDES	13.550.499-5	05/12/1963	37,050
6	MARIA MADALENA DE AZEVEDO	17.264.347	07/01/1963	27,163

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.354.360-0	22/12/1962	35,600
2	JOSÉ ROBERTO ROMERO DE ANDRADE	15.540.789	03/02/1964	31,675
3	RENATO CESAR CORREIA	33.433.152-3	04/07/1979	31,655
4	MILENA PEDRO DE MORAIS	30.526.966-5	30/08/1982	31,418
5	JOAN RODRIGO CAVALINI	24.134.481-5	20/02/1974	30,455
6	OLIVAL FERREIRA GOMES NETO	33.928.090-6	21/12/1978	30,180
7	AGOSTINHA SERRADAS SOUZA	12.604.670-0	28/12/1957	30,045
8	DIEGO PINTO JABOIS	28.534.760-3	13/01/1978	29,945
9	IRACI CARNEIRO GIMENEZ	5.240.660-X	22/02/1951	28,495
10	LUIS ANTÔNIO DA CRUZ SIMÕES	11.557.853-5	09/10/1965	28,395
11	LUÍZ CARLOS MARINOVIC DORO	19.898.170-3	01/08/1971	26,350
12	FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA	34.156.954-9	11/08/1982	25,520
13	FRANCISLENE CARVALHO ROSSO	23.198.754-7	18/04/1973	24,965
14	FERNANDO WERSDY FLOR ROQUE	20.510.514-1	06/06/1985	24,855
15	ALEXANDRE DE MELLO	22.544.290-5	22/05/1973	24,393
16	CAMILA MARIA ZANOTTO	26.310.983-5	22/06/1982	24,368
17	PAULO ROBERTO KOJI FUJIMURA	30.731.381-5	08/07/1982	22,830
18	JEFFERSON LEIZ PAZ SANTOS	35.128.962-8	17/10/1983	21,920
19	GLAUCO BINHA GREGOLINI	30.488.943-X	01/07/1982	21,272
20	ALZIRA SIMONE TURCHETTI	22.971.965-4	26/11/1973	20,648
21	ELINE REJANE LEITE CARDOSO	27.992.573-6	25/07/1977	19,650
22	REGINA DURIKO HIRAYAMA GUSCHOMOTO	17.221.525-0	13/03/1968	19,630
23	PATRICIA DA SILVA PIMENTEL	22.314.545-X	03/12/1971	19,600
24	AMANDA CILENE ANDRADE DE JESUS	35.465.720-3	25/04/1986	19,535
25	GLAUCIA NAOMI HASHIMOTO	44.155.166-X	15/11/1987	19,458
26	THAYARA SANTOS SANSÃO	40.478.561-1	11/09/1988	19,217

27	HILTON RIKI LIEBL	20.055.771	18/01/1971	19,025
28	JOSÉ DONIZETI AUGUSTO VICENTE	7.505.941	26/05/1955	18,890
29	FELIPE CAZOLARI LORETTO	43.840.656-4	20/11/1985	18,780
30	LUÍZ RODRIGUES DA SILVA	32.767.696-6	30/10/1978	18,517
31	HERALDO ROCHA PEDROSO	18.902.809-7	16/10/1967	18,478
32	EUGENIO LUIZ VOLPIN	9.547.078	14/10/1965	17,112
33	JULIANO MAYCON TEIXEIRA	46.865.070-2	23/06/1987	15,930
34	IARA BERALDO	11.886.729-5	12/03/1966	15,140
35	MÔNICA CRISTINA CÉSAR	16.250.118-3	26/02/1966	14,838
36	BRUNO SANTOS NOVOA	47.423.502-6	15/06/1991	14,657
37	FERNANDO WERSDY FLOR ROQUE - 2º CARGO	20.510.514-1	06/06/1985	14,195
38	ELISA LAURENT	55.299.302-5	13/09/1965	14,035
39	EDUARDO OLIVEIRA BORGES	48.573.100-9	22/07/1992	13,570
40	CARLOS ALBERTO MEZZETI	15.768.515-9	12/07/1961	12,922
41	KLEBER ROBERTO FERNANDES	28.073-315-X	04/03/1977	10,395
42	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS SÉRIO	18.269.807-5	20/08/1968	10,255
43	ADEMAR TADEU COSTA DOS SANTOS	28.933.183-3	20/09/1977	10,255
44	MÁRIO SÉRGIO GOMES DA SILVA	45.136.936-1	01/12/1985	9,443
45	LUCIA HELENA JUSTO	17.092.513	05/01/1964	8,180
46	ANSELMO SANTOS AS COSTA	43.286.470-2	21/04/1985	7,765
47	ANA LUCIA STORAI	28.807.759-3	05/03/1979	7,490
48	CRISTIANE RIBEIRO CASTELLAN RAMOS	27.990.101-X	24/04/1978	7,368
49	JANAINA DE SOUZA RICARDO	27.585.938-1	24/03/1982	6,445
50	MAYRA LEME AGUIAR	34.156.876-4	11/10/1982	6,415
51	FÁBIO SAMPAIO DE ANDRADE	44.101.948-1	21/06/1987	4,972
52	FÁBIO ARMANDO IOLETTI SANTOS	11.273.755-9	10/10/1960	4,885

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - GEOGRAFIA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	ROSELI PERES MARIETTO	15.952.309-6	27/08/1967	35,810
2	MARIA DA CONCEIÇÃO ISAIAS	16.246.253-0	07/04/1966	33,290
3	ELAINE CRISTINA MAIA	34.551.421-X	28/06/1980	29,315
4	ELIVALDO AGUIAR DE MELO	18.150.310	28/10/1966	25,857
5	ISABEL SANTIAGO	20.588.241	24/01/1971	24,180
6	JOELMA DE OLIVEIRA PORTO	36.350.211-7	19/01/1970	20,310
7	SHIRLEY ANDREIA DE M. RAMOS	25.328.843-4	15/08/1973	18,843
8	SUZILENE VALENTINA ROSALES DA CRUZ	17.991.338-4	27/05/1969	17,585
9	EVERTON CARVALHO ILKIU	34.519.383-0	09/01/1986	17,025
10	GILBERTO ZANGEROLIMO GONSALES	28.841.573-5	02/05/1983	15,505
11	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	42.003.000	29/03/1983	8,715
12	POLIANA ALVES DE LIMA	32.708.507-1	14/09/1982	6,447
13	HENRIQUE LUIS PIACSEK	12.942.911-9	25/01/1966	3,750
14	NIZETE NASCIMENTO A. GUSMÃO	34.348.872-3	01/02/1981	1,573

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - GEOGRAFIA (PARCERIA)

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	ELIANE MENEZES SANTOS	20.056.243-5	08/01/1970	51,030

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - HISTÓRIA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES COSTA	23.723.368-X	22/10/1972	42,410



2	FÁBIO RIBEIRO	27.162.808-X	26/04/1976	36,370
3	ELAINE CRISTINA MARTINS	30.114.595-7	20/05/1980	30,255
4	RICARDO PIZZO LONARDI	33.013.802-9	03/07/1980	27,250
5	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22.096.775-1	21/04/1981	24,060
6	SILVIO LUIZ SANTIAGO PASQUARELLI	22.919.129-0	18/12/1971	23,603
7	JOSÉ MÁRCIO ANTUNES CASTILHO	12.760.527-1	25/08/1961	23,598
8	WILSON DIAS DA SILVA	25.258.386-3	29/11/1974	23,320
9	ELAINE CRISTINA MARTINS - 2º CARGO	30.114.595-7	20/05/1980	22,430
10	RICARDO PIZZO LONARDI - 2º CARGO	33.013.802-9	03/07/1980	19,430
11	PEDRO MARCIANO DELAZARI GOUVEA	29.906.596-0	11/07/1986	18,915
12	LUCIMARA DO NASCIMENTO C. COIMBRA	23.831.842-4	13/06/1972	18,578
13	REGINALDO DO NASCIMENTO	29.314.704-8	21/02/1979	16,032
14	LUIZ CLEBER MARTINES	19.732.704-7	14/04/1971	11,520
15	CÍNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2º CARGO	22.096.775-1	21/04/1981	9,380
16	THIAGO DE ARAUJO FOLADOR	33.496.760-0	21/12/1989	8,250
17	FELIPE JUSTIANIANO PUPO	44.915.312-5	26/11/1989	0,750
18	VERA LUCIA EVANGELISTA	9.474.154-2	10/03/1964	0,415

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - INGLÊS

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	JANAINA AP. NOVAIS DE SOUZA SANTOS	21.252.343-0	24/01/1975	36,070
2	FRANCIANE JULIE SCHREINER	24.400.376-2	25/04/1973	31,395
3	GEILZA GONÇALVES ROSA	18.062.857-4	08/09/1971	31,223
4	CHRYSITINA MAGALHÃES GOMES DOS SANTOS	30.826.391-1	11/03/1983	29,470
5	LUIZA PEREIRA DE NORONHA	16.668.876	09/05/1966	27,865
6	FERNANDA GLAUCIA ALVES AMARAL	21.238.778-9	15/10/1971	27,140
7	THAIS DE PAULA BACCARINI	33.928.305-1	17/05/1984	22,535
8	ALBERTINA DECILIA TEIXEIRA	6.461.568-6	21/03/1954	22,510
9	JANETE CAMARGO RIBEIRO	25.637.135-0	01/05/1971	22,185
10	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	44.117.604-5	10/03/1983	20,690
11	VALMIR LOPES DE AMORIM	26.794.814-1	21/02/1976	15,050
12	WANDERSON ASSIS CAMPOS	29.473.750-9	20/05/1979	14,385
13	BRUNO CESAR PEREIRA	43.634.854-8	15/07/1986	13,463
14	VERA REGINA SANTOS BATISTA	14.396.382-X	18/10/1966	10,768
15	HENRIQUE DE GODOY RETZ	20.514.347-7	06/06/1971	7,022
16	HENRIQUE DOS SANTOS PESSOA	57.839.404-2	05/07/1982	6,435
17	MARIA ELIZA CIOCCI ALVES	15.915.219-7	27/03/1968	5,625

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	MARLENE CAMILLO DA SILVA	14.317.963	01/03/1962	40,245
2	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	19.297.404-X	07/10/1966	37,600
3	TARCISIA MARIA BELISIO	21.252.237-1	01/01/1972	35,295
4	ANDRÉ DA COSTA LOPES	24.399.907-0	29/03/1973	34,435
5	HELEN CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	27.214.744-8	30/06/1976	34,405
6	MOACIR DE ALMEIDA	19.758.789-6	21/01/1970	34,360
7	DANIELA MENDES	22.888.547-4	29/07/1974	34,270
8	VANESSA CRISTINA R. RINALDI MARCHESINI	44.225.909-8	27/04/1982	34,235
9	GEORGINA LOURENÇO DE MOURA	20.056.259-9	10/08/1968	34,087
10	CHRYSITINA MAGALHÃES GOMES DOS SANTOS	30.826.391-1	11/03/1983	33,695
11	MARCIA APARECIDA DE CARVALHO	16.316.474-5	13/04/1964	33,205
12	ADILÉIA FERREIRA SANTOS TOSTI	21.164.069-9	22/11/1970	33,205
13	SYLENE SCIÊNCIO	17.683.102-2	13/05/1968	31,935
14	LILIAN BATALHA DA COSTA INSINIO	15.703.763-0	18/08/1962	31,665
15	KELLY CRISTINA MORAES	33.116.505-3	11/03/1981	31,660
16	ALDACIR GABRIEL	12.695.949	17/06/1960	29,910
17	CELIA APARECIDA HOLOWATY	21.940.221-8	21/09/1968	27,522
18	LEVI LISBOA DOS SANTOS	33.433.005-1	04/07/1981	27,450
19	ILZA RODRIGUES REIS	20.066.603-4	01/12/1965	26,860
20	SUELY ALVO	10.237.280-9	09/02/1958	26,850
21	ANGELA RIZZETTO DOS SANTOS	32.709.556-8	04/11/1980	26,670

22	ISRAEL CORREIA CORDEIRO	106.103.477-1	23/12/1976	26,270
23	LUCILIA SIMÕES FORTE DE MENEZES	10.248.983	29/03/1957	25,365
24	SANTILHO ANTONIO GUIMARÃES NETO	33.671.257-1	24/02/1983	25,355
25	JOÃO FUZATTO NETTO	29.843.909-8	07/07/1979	24,622
26	MARIA DAS DORES DA SILVA	21.252.417-3	31/08/1968	23,753
27	BRUNA DE SOUZA CATANHO	41.869.358-4	09/01/1987	23,530
28	JANAINA CATHARINA SILVA DOS SANTOS	26.278.890-1	19/09/1979	23,312
29	TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO	29.094.915-4	22/01/1978	22,530
30	ALINE DA SILVA LOPES	43.902.342-7	16/02/1984	22,480
31	TAIS CRISTINA PAULA DA SILVA	30.741.843-1	17/06/1979	21,807
32	DANIELA APARECIDA VIEIRA BORGES	28.921.505-5	13/06/1978	21,255
33	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PINTO	11.323.617-7	23/10/1961	21,162
34	LOURDES NASCIMENTO SERRA SILVA	9.672.281-2	13/04/1957	20,283
35	JHONATTAN PERES NASCIMENTO	46.701.080-8	07/08/1990	19,465
36	CAMILLA RAMOS DE ANDRADE MOREIRA	29.138.918-1	03/11/1977	18,328
37	AGNES CASSIA SANTOS GRILLO	47.894.591-7	25/09/1990	17,705
38	SUELY MARIA LEUTES	28.207.870-8	30/05/1975	17,108
39	JONAS PELIN	30.263.205-0	06/06/1980	16,010
40	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	26.831.340-4	28/05/1976	15,835
41	YHANN CANDIDO CONDUTTA	47.628.184	21/09/1990	13,355
42	MARA LUCIA FUSTER COLUCCIO PEREIRA	20.026.115-0	18/02/1973	12,980
43	SANDRA REGINA DE CAMARGO	24.166.471-8	06/11/1973	12,818
44	CELSO LUIS ROMANINI	16.319.753	21/07/1966	11,987
45	LIGIA HELENA MICAS	23.321.763-0	26/10/1978	10,475
46	ISANDREIA GIROTTI DOS SANTOS	21.843.122-3	06/11/1976	10,280
47	CARLOS RONY RECLA	21.936.805-3	03/12/1973	9,750
48	TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO - 2º CARGO	29.094.915-4	22/01/1978	9,750
49	VALDINEIA BRAZ XAVIER DE SOUZA	30.462.168-7	08/01/1975	9,205
50	HELY CHARLES TORRES DE OLIVEIRA	22.081.357-7	15/11/1972	7,985
51	SAMUEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	48.019.920-6	20/01/1992	6,750
52	DIEGO LOPES ESPÍRITO SANTO	41.247.081-0	11/06/1988	6,415
53	FERNANDO MARQUES FRAGA	39.050.308-3	23/01/1990	0,750
54	LEONARDO FRANÇA DA SILVA	48.640.648-9	20/06/1991	0,610
55	PAULO MARCIO RIBEIRO	27.119.336-0	31/08/1976	0,450

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PEB III - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	LUIZ ALBERTO SALVADORI	4.488.185	14/01/1950	45,985
2	MARIA LUCIA LOPES AUGUSTO	8.009.849-6	11/05/1955	38,885
3	ANDRÉ LUIS SILVERIO MARCHESINI	29.729.041-1	28/11/1979	38,240
4	ESEQUIEL PEDROSO DE LIMA	21.252.891	20/05/1971	36,290
5	SHEILA DO CARMO ALMEIDA	40.705.647-6	01/11/1981	35,305
6	JUREMA DO CARMO SILVA	15.588.022-3	29/04/1963	35,210
7	KARINA DAMASCENO G. ROCHA BATISTA	41.064.199-6	26/08/1980	34,270
8	ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER	23.173.056-1	15/08/1974	29,817
9	ALEX ANTONIO DA SILVA MULLER	30.786.221-5	04/10/1979	29,430
10	CELINA DIAS GOMES	30.141.755-6	06/10/1984	26,525
11	CARLA CRISTINA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	33.716.090-9	11/08/1987	26,165
12	DANIELA SOUZA RAMOS FACHINI	30.663.181-7	29/06/1978	24,960
13	LUCIENE SACCONE	44.182.211-3	03/12/1985	24,805
14	ERIKA DA SILVA MATOS LIMA	18.272.814-6	09/06/1967	24,740
15	EDINEIA SILVA MONTEIRO DE ARAUJO	22.547.875-4	25/02/1969	24,320
16	NAIARA IZABEL DE ALMEIDA SILVA	27.523.870-2	05/08/1986	24,165
17	ALESSANDRO FERNANDES NORBERTO	26.430.589-9	17/02/1976	23,530
18	DJALMA MARTINS DOS SANTOS	21.779.537-7	22/12/1971	23,502
19	VERONICA EMILENE DOS S. RODRIGUES	30.131.145-6	03/02/1976	22,885
20	FABIO GOMES FELIPE	32.807.955-8	01/06/1981	22,548
21	DANIELA SUMMO DE SA	21.514.014-X	17/02/1971	22,385
22	FERNANDA KLEN NORINHO	32.257.798-6	18/06/1984	21,855
23	VENCESLAU DE MELO CEZAR	53.081.866-8	08/09/1976	21,697
24	JOSÉ FERNANDO LOUZA	5.784.205-X	04/03/1952	20,698
25	MARCIO MOREIRA MARINHO FILHO	24.682.736-1	11/11/1974	20,290
26	LEANDRO VINICIUS DA SILVEIRA	24.712.991-4	23/05/1977	19,278
27	ARIENE CRISTINA ROMEIRO DE CARVALHO	27.992.210	30/05/1977	15,665
28	HELENY DE FREITAS SANTOS	13.661.771-2	13/02/1969	15,177
29	NICOLAU DE SOUZA LOPES	27.736.950-2	09/03/1976	13,230
30	LAÉRCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	33.255.675-X	02/09/1983	12,960
31	JOSE NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	26.303.755-1	01/09/1980	12,567
32	ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS MARTINS	13.885.043	03/02/1962	12,013
33	ANDERSON FERNANDES MARTINEZ	22.226.160-2	21/08/1972	10,390
34	WANDERSON LANZELOTTI DE SOUZA	50.105.777-8	06/02/1979	9,603
35	SIMONE MOURA CONSENSIO	19.298.393-3	27/10/1969	7,650
36	ROGÉRIO DOS SANTOS CABRAL	17.603.395-6	06/07/1973	6,490

37	ANDRÉ LUIS LEITE ALVES	32.727.388-4	20/04/1983	4,870
38	MYCHAEL JOSÉ FERREIRA GALISA	1.648.455	30/07/1981	2,565
39	THIAGO DA SILVA TELLES	49.623.801-2	01/05/1986	2,560

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR DE CRECHE

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	MARCIA MOREIRA COSTA	22.012.910	28/12/1970	52,585
2	MARIA LUCIA DA SILVA	27.162.552-1	21/09/1972	50,475
3	EDITE ROSA DE FIGUEIREDO	20.463.823-9	25/06/1969	48,575
4	ANDREA CORREA	32.469.478-7	16/08/1978	46,960
5	MARIA CRISTINA CALVO	14.947.147-6	18/12/1958	44,845
6	ANA MARIA DOS SANTOS MOURA	36.056.760-5	16/07/1960	44,237
7	CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	23.013.617-1	27/06/1972	41,397
8	CRISTIANE CIDA MARINHO PINTO	24.268.560-2	01/12/1974	39,943
9	ULÁIMA DIAS DA SILVA SERAFIM	23.831.915-5	08/10/1978	34,303
10	CARMEM LUCIA VEIGA DE A. DOMINISKI	24.268.655-2	12/02/1979	32,390
11	LUCÉLIA ROSENDO SANTOS	23.735.066-X	20/03/1968	31,127
12	KARINA GALVÃO DOS SANTOS CESAR	32.348.483-9	29/03/1982	30,335
13	ERIAN DANTAS DE OLIVEIRA	25.568.517-8	23/12/1973	29,320
14	VALDELICE APARECIDA DE A. SILVA	32.083.332-X	24/02/1980	28,865
15	LUCÉLIA PIRES RELICH	22.659.850-0	13/05/1971	27,970
16	SIL MARA SENOR SOUSA	28.300.047-8	18/10/1978	27,970
17	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CÉSAR	8.565.613-6	10/08/1956	24,870
18	NANCY MARIANO DOS SANTOS	27.023.181-X	20/02/1974	24,655
19	ANDRESSA CASTRO GOMES	30.181.372-0	08/08/1978	24,025
20	RENILDA NOBREGA DA SILVA	16.478.661-2	10/09/1963	23,798
21	MARCIA REGINA RUGGERI ZEITOUNE	43.305.105-X	04/09/1982	23,680
22	EDNA RODRIGUES DE JESUS	16.588.138-0	10/03/1975	22,825
23	ANGÉLICA DE SOUZA SILVA ANTÔNIO	42.438.250-7	12/02/1984	22,495
24	LARISSA DE LARA OLIVEIRA	40.905.186-X	22/08/1985	22,230
25	CAMILA GABRIELE PAES PEDROSO	40.188.581-1	27/03/1987	22,220
26	MARY ELLEN SALES DOS SANTOS	43.896.230-8	10/10/1983	22,205
27	ANDREIA TEREZINHA DO PRADO	19.758.948	01/02/1971	21,960
28	EDNA SOELI DE OLIVEIRA	27.991.863-X	21/12/1975	21,350
29	ROSEMARY SANTOS RIBEIRO	17.598.935-7	13/07/1965	2



68	ELAINE AGUIAR BRUNO	33.086.371-X	26/02/1979	15,418
69	LUCILENE APARECIDA DA SILVA COSTA	22.837.780-8	12/05/1974	14,325
70	MARCIA MARIA HELENO	29.721.094-4	23/10/1978	14,290
71	PRISCILA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	27.968.974-3	23/11/1982	14,235
72	AMANDA DOS PASSOS BONIFÁCIO	30.662.920-3	20/12/1984	13,973
73	SIMONE GARCIA DA SILVA	45.228.216-0	18/02/1985	13,760
74	BENÍCIA DA SILVA NASCIMENTO	46.853.343-6	11/07/1987	13,725
75	AUREA ALIETE DA SILVA PAIAO	18.272.688-1	28/08/1968	12,870
76	JESSICA HELLEN M. SANTOS LIMA	47.590.444-8	07/09/1991	12,605
77	MONIQUE SILVA RIBEIRO	46.075.309-5	11/12/1984	12,280
78	LUISA VALERIA ARAUJO SILVA	21.163.927-8	30/10/1968	11,533
79	LIDIANE ALVES MARCONDES	46.882.326-8	30/04/1988	11,340
80	CINTHIA CÁSSIA MOURA MENDES	42.046.791-9	02/05/1986	10,753
81	DEBORAH VICENZI DE LIRA ACAYABA	33.795.378-3	07/09/1986	10,730
82	ROSELI GONÇALVES	21.780.855-4	03/11/1971	10,660
83	PAULA ELISA FERRARI	18.951.925	04/12/1968	10,595
84	MÁRCIA APARECIDA DOS REIS MENEZES	27.523.765-5	06/08/1977	10,578
85	PRISCILLA BAUER A. MORAIS	30.777.602-5	21/08/1979	9,955
86	PRISCILLA SILVEIRA ANDRADE	33.825.959-4	07/06/1982	9,692
87	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	32.806.364-2	25/05/1980	8,320
88	JULIANA DA SILVA ALVES	48.588.035-0	09/07/1990	8,280
89	ANA CLAUDIA VILELLA MACHADO	23.584.819-7	14/01/1988	7,610
90	LENITA ALONSO ZANIBONI	44.881.597-7	12/04/1989	7,230
91	CINTIA MOREIRA DE PAULA	42.528.242-9	05/04/1986	7,190
92	DAYSE MARA RIBEIRO CAPELLO	43.036.198-7	08/05/1985	7,185
93	HELLEN CRISTINA SILVA	48.527.523-5	29/06/1992	7,115
94	VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25.187.130-7	11/07/1971	5,540
95	JULIANA TINTO SANTOS	40.523.693-1	26/08/1985	5,210
96	ELISÂNGELA SILVA DOS SANTOS	46.647.931-1	21/04/1990	5,080
97	FABRICIA TORRES DE SOUZA	30.417.583-3	19/03/1978	5,045
98	ANDREA GODKE	43.744.948-8	08/10/1983	5,045
99	JOYCE CRISTINA SANTOS SILVA	35.575.837-4	26/04/1994	5,017
100	GUARACY DE SOUZA P. G. MARTINS	23.115.733-2	14/08/1976	4,210
101	MARTA PEREIRA DE JESUS	30.489.980-X	02/12/1980	4,210
102	VANILDA DE MENDONÇA TECCO	53.176.334	07/08/1971	4,185
103	CHRISTIANE MENDES GIL	22.117.874-0	18/10/1972	4,185
104	RENILDO MOURA FELIX	32.917.345-5	16/12/1977	4,185
105	MARIANA DE ANDRADE PINHEIRO PAGLIARINI	37.249.199-6	03/09/1996	4,045
106	ANA LUCIA DA SILVA	30.096.513-8	07/08/1985	3,945
107	MICHELE REGINA TRESSINO	26.163.410-0	16/08/1979	3,893
108	CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO	41.393.439-1	15/10/1987	2,320
109	MARCIA GALVÃO DOS SANTOS	33.116.378-0	03/09/1987	2,190
110	MARIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	33.432.800-7	12/07/1986	2,145
111	TATIANE MOREIRA	42.765.596-1	19/11/1983	1,260
112	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO CRUZ	48.615.595	26/09/1991	1,235
113	ROSANA MARIA C. DA SILVA BRAGA	16.246.819-2	23/03/1964	1,210
114	DAIANE CRISTINE DE JESUS L. M. GUEDES	47.042.917-3	24/06/1983	1,210
115	ELIENAI BARBOSA MUNIZ	42.725.103-5	14/01/1984	1,210
116	CARLA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	32.524.178-8	21/04/1981	1,205
117	VANESSA MARTINS DA SILVA	33.254.051-0	04/07/1981	1,205
118	JANILY APARECIDA SILVA	30.095.853-5	20/01/1982	1,190
119	BRUNA LUIZA MENDES ROSA	47.254.984-4	05/12/1991	1,190
120	JEFFERSON DOS SANTOS PEDRO	27.880.591-7	14/03/1979	1,185
121	MARINA DOS SANTOS SOUZA	46.941.817-5	30/01/1993	1,185
122	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	24.366.085-6	10/06/1974	1,090
123	LUIZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	33.740.130-5	04/10/1981	1,090
124	JOELMA MIRIAM DA S. ARAUJO CAMARGO	33.356.270-7	15/05/1982	0,770
125	LUCIANA MARIA MARINHO DIAS	53.488.213-4	30/01/1984	0,750
126	KARINA GOMES DA SILVA SANTOS	47.417.206-5	10/06/1991	0,680
127	KAREN CHAVES SOUZA DOS SANTOS	35.268.171-8	07/02/1991	0,470
128	MÁRCIO TSUYOSHI GINOZA	40.188.777-7	07/12/1985	0,420

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.A.

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	FABIANA CORREA DOMINGUES REZENDE	21.780.819-0	21/04/1974	49,820
2	ISABELLA VIVI ROMERO	34.525.580-X	14/07/1987	12,895

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.I.

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	DENISE ROSSMANN DOMINISKE	22.315.485-4	06/07/1973	48,040
2	CREUSA APARECIDA DOS SANTOS	16.586.043	24/08/1965	40,080
3	INGRID TAIBO RIECHELMANN	22.546.269-2	07/11/1973	36,465
4	ALESSANDRA VIANNA CONCEIÇÃO	20.464.103-2	04/10/1974	32,335
5	DENISE ROSSMANN DOMINISKE - 2º CARGO	22.315.485-4	06/07/1973	31,020
6	CARINA APARECIDA BELCHIOR	30.322.694-8	19/06/1979	29,420
7	CAROLINE DE OLIVEIRA ASTOLFO	39.799.964-1	11/08/1979	29,155
8	NOELI OSTAPIUK DEMUTH	9.892.537-4	29/10/1957	28,330
9	CREUSA APARECIDA DOS SANTOS - 2º CARGO	16.586.043	24/08/1965	26,255
10	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.250.518-8	05/07/1968	26,175
11	NATALIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	43.279.489-X	04/06/1987	22,655
12	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	27.706.856-3	17/05/1974	21,005
13	ADRIANA DE OLIVEIRA LUCENA	21.780.880-3	10/09/1971	20,440
14	GISELY MARTINS TELES ESPERANÇA	27.585.643-4	02/06/1981	19,535
15	ANGELA ZANELLA FERNANDES CHARIF	35.042.777-X	21/12/1987	18,155
16	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	22.315.067-8	28/12/1972	10,822
17	RAQUEL PIRES DE GODOI	30.529.040-X	14/04/1983	0,610
18	DEBORAH CRISTINA LIPPE DE OLIVEIRA	12.316.287-7	05/09/1960	0,345
19	ÉRIKA ARETHUSA FREIRE DE SOUZA	26.889.275-1	08/02/1980	0,000

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.V.

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	NAYARA BEATRIZ ALMEIDA TEIXEIRA	42.303.676-2	14/12/1995	3,000

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR SUBSTITUTO I

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	REGINA HELENA PEDROSO	5.942.942-2	08/11/1950	41,225
2	SONIA ALVES SILVESTRE STADUTO	18.773.994	20/08/1964	36,230
3	MARISA RODRIGUES	21.160.617	27/03/1968	31,315
4	ALEXSÂNIA FERNANDES DA SILVA	28.921.256-X	13/10/1976	30,735
5	NILCE APARECIDA PRADO	27.004.773-6	24/04/1976	30,475
6	SIRENE LOPES NUNES	19.758.949-2	21/01/1970	29,937
7	MARILDA SEGURO RIBEIRO	21.781.310-0	17/07/1972	28,930
8	CILENE BATISTA DOS SANTOS PRADO	33.826.009-2	22/11/1981	28,475
9	CATIANE AP. DE CARVALHO BARBOSA	30.663.002-3	12/01/1981	27,970
10	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CAFÉ	40.189.496-4	27/10/1982	27,970
11	ARMINDA KELLY DE ARAUJO	44.156.247-4	13/07/1983	27,955
12	LILIANE MORAES DA SILVA	41.238.772-4	01/11/1986	27,930
13	TÂNIA MARTHA DOS SANTOS	26.736.155-5	20/07/1979	27,900
14	NEUZA DENZELER TOCHETE	18.855.152-9	21/12/1965	27,213
15	LUCIANA PEREIRA SANTOS	28.485.019-6	22/02/1986	27,170
16	FÚLVIA NUNES LIMA ALVES	24.270.996-5	19/06/1980	27,145
17	MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS GARCIA	18.647.158-0	20/12/1965	25,570
18	SONIA DOMERINA DO NASCIMENTO	18.741.285	04/05/1966	24,955
19	ELAINE CRISTINA R. RODRIGUES	23.031.696-7	29/05/1973	24,955
20	ERIKA SILVERIO DE AZEVEDO SANTOS	34.157.008-4	07/09/1985	24,845
21	LEIA MARTINS SIQUEIRA	21.252.246	01/12/1969	24,540
22	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	21.781.030-0	22/10/1974	24,385
23	KATIA MARTINS BARRETO	42.300.216-8	31/08/1981	24,087
24	DANIELA SANTOS DE ALMEIDA	32.348.335-5	09/01/1984	24,052
25	WALDEISE MATHEUS DA SILVA	53.964.582-5	31/12/1974	23,958
26	TAÍS RIBEIRO NUNES	28.081.343-0	29/07/1977	23,840
27	JOSELI OLIVEIRA MENDONÇA SILVA	27.843.817-9	08/04/1977	23,835
28	MARCIA CONCEIÇÃO VIEIRA	20.950.231	15/05/1970	23,770

29	KIZZY CRISTINA CRUZ VIEIRA PINTO	41.238.770-0	18/11/1986	23,750
30	JULIANA DE FRANÇA C. COSTA	54.410.745-7	12/03/1980	23,720
31	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	27.647.731-5	10/07/1972	23,330
32	ELISABETE MARLENE DA SILVA BORGES	15.952.406-4	18/05/1957	23,325
33	REBECA GUIMARÃES BENGIOA	43.485.024-X	05/06/1985	23,200
34	IVANI ELISABETE VENZI MATIAS	24.415.410-7	19/07/1978	22,940
35	KÁTIA GARCIA RODRIGUES	18.585.082	07/10/1967	22,908
36	ROSELI MARIA MUNIZ	21.252.064-7	02/08/1969	22,813
37	CRISTIANE SELENE CAETANO DA SILVA	23.618.941-4	01/06/1969	22,600
38	ALESSANDRA SANTANA VALADARES	34.648.642-7	13/04/1982	22,590
39	ALESSANDRA DOS PASSOS BONIFÁCIO	30.662.923-9	30/11/1982	22,555
40	RENATO MILKE MUNIZ	41.303.365-X	29/01/1984	22,380
41	CÉLIA ANÍSIA COSTA B. DOS SANTOS	22.113.588-1	04/08/1967	22,303
42	NATALI SILVA SANTANA	34.648.644-0	27/01/1986	22,173
43	VANESSA ROSA DE SOUZA RAMOS	45.654.132-9	15/08/1984	22,110
44	LUZIA MELSONE	16.459.912-5	16/12/1963	21,970
45	PATRICIA SALLES PADOVAN ZAKEU	26.430.296-5	23/07/1976	21,950
46	IRENE GOMES DA SILVA	20.464.339-9	08/06/1966	21,920
47	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	30.375.331-6	21/07/1978	21,870
48	VANDA RIBEIRO COUTINHO	9.002.403-4	12/06/1954	21,803
49	PATRICIA RIVERA XAVIER	23.831.222-7	02/12/1976	21,700
50	CYNTHIA CHRISTINA P. GONÇALVES	30.131.396-9	11/01/1980	21,552
51	JULIANA CARVALHO MASSE	34.350.249-5	11/06/1980	21,320
52	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	41.709.317-2	16/12/1986	21,305
53	VERA LÚCIA SANTOS	21.781.231-4	11/07/1967	21,300
54	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA	44.033.157-2	27/02/1984	21,265
55	FABIOLA DO NASCIMENTO	28.194.412-X	27/01/1980	21,248
56	MARCIA AP. RAMOS MANIÇOBA	501.836.993-3	26/10/1962	21,055
57	NEIDE PEREIRA DA SILVA	17.547.059-5	18/03/1970	20,803
58	KELLY REGINA ALCAIRE PEREIRA	27.992.304-1	06/01/1977	20,282
59	MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	17.134.612-9	16/12/1966	19,677
60	VIVIANE DE AQUINO TAVARES ASSUNÇÃO	29.161.062-6	25/05/1977	19,635
61	TERESINHA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	17.264.284-X	05/02/1970	19,535
62	CICERA MARTINS VIEIRA	27.586.022-X	26/06/1978	19,535
63	CRISTIANE DA SILVA	33.671.387-3	14/01/1981	19,263
64	ALINE MARQUES DE OLIVEIRA LOPES	32.469.387-4	16/10/1983	18,935
65	MARCIA FRANÇA GUIMARÃES	34.131.085-2	06/02/1977	18,755
66	RICARDO GOMES	32.122.926-5	09/10/1979	18,705
67	TATIANA MARIANO SILVA COSTA	41.074.699-X	03/01/1985	18,562
68	CRISTINA CALLEJON PALLANTE	28.345.937-2	22/05/1981	18,170
69	CICERA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS	28.081.253-X	17/09/1976	17,870
70	PERLA MARQUES SERBINO DE MOURA	34.147.825-8	14/12/1977	17,725
71	JANAÍNA CAPONI FAMELLI	41.276.780-6	05/08/1987	17,305
72	IARA RAMOS DE HARO FREITAS	23.106.498-6	17/05/1975	16,500
73	NAYARA SANTOS	43.360.093-7	12/08/1982	14,705
74	MONICA CRISTINA MESCZYZZYN	30.096.550-3	21/05/1977	13,550
75	CRISTIANE LOPES DA SILVA	32.334.101-9	27/04/1986	13,180
76	CLAYTON DIAS LARA	21.780.804-9	17/09/1982	12,845
77	ADRIANA DE LARA DIAS	33.086.550-X	27/01/1979	12,215
78	CHRYSIANE DO PRADO	32.412.073-4	06/11/1979	11,942
79	MARIELI APARECIDA DE S. DO NASCIMENTO	47.646.049-9	15/07/1990	11,595
80	FERNANDA LIMA DE PINHO REIS	30.985.482-9	18/02/1979	11,497
81	KERLI IRENE DA S. RIBEIRO MATOS	29.393.385-6	06/04/1978	10,735
82	SIMONE SIDNEIA ALVES	30.489.013-X	01/07/1978	10,712
83	ALINE PAIXÃO BARBOZA	42.875.515-X	14/08/1981	10,707
84	CYNTIA AUGUSTO ABREU	27.991.669-3	04/05/1975	10,365
85	CLAUDIA MARIA GOMES C. MORAES	25.617.434-9	23/02/1976	8,788
86	NATHALIA OLIVEIRA B. MONTEIRO	34.744.456-6	05/12/1981	8,630
87	ELIANA ROSA BORGES GASPAR	16.585.938-6	31/07/1964	8,435
88	MARIA CECILIA RIBEIRO CAMARGO	43.078.105-2	20/08/1983	8,423
89	LÍVIA CHRISTYNA CARDOSO DIAS	41.792.940-7	17/08/1988	8,405
90	MARIA LÚCIA LAPRIA	41.758.612-7	31/12/1982	6,785
91	ANDREA CRISTINA FARIAS DA SILVA	33.320.269-7	15/05/1982	6,750
92	MARCOS VINICIUS PADIAL	44.916.715-X	14/04/1989	6,570
93	VIVIANE CRISTOVÃO DA SILVA	25.494.062-9	22/08/1977	5,953
94	GENILZA AMANCIO CLEMENTE	21.880.690-9	20/06/1973	5,535
95	KARIN DANIELLE RAGAZZONI X. CAETANO	20.544.065-4	20/05/1974	4,365
96	CINDI TORRIERI	35.032.132-2	11/07/1987	4,255
97	CARLA REGINA TORRES DA COSTA	24.416.522-1	30/08/1975	3,995
98	MARIA SOLANGE MARQUES GONÇALVES	18.994.787-1	10/10/1968	3,750
99	SANDRA APARECIDA GALVÃO	22.315.903-7	27/06/1971	3,750
100	CLAUDENICE SANTOS ASSUMPÇÃO	28.921.442-7	07/11/1979	3,750
101	PAULA DA SILVA PONTES PIMENTEL	43.228.805-3	19/03/1985	3,750
102	SERGIO DA SILVA	18.601.596-3	31/12/1965	3,550
103	VANESSA SILVA GOMES	27.991.572-X	25/11/1973	2,565
104	JOÃO DE FRANÇA OLIVEIRA	18.738.877-0	17/02/1970	2,475
105	TATIANE APARECIDA CASTILHO	44.856.755-66	29/09/1988	2,465
106	EMANOELA MARTINS KOTONA	34.507.972-3	17/05/1978	1,750
107	ELZA MARIA PAIVA DOS SANTOS	18.274.165-5	12/06/1967	0,800
108	MARIA DELOURDES APARECIDA DOS ANJOS	10.998.910-7	23/05/1958	0,750

**PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	KARINA DAMASCENO G. ROCHA BATISTA	41.064.199-6	26/08/1980	17,300
2	LUIZ GONZAGA DOHNAL JUNIOR	8.703.422	25/12/1963	16,505
3	GLAUCIA CRISTINA CARVALHO PINHEIRO	32.348.479-7	29/04/1980	14,040
4	GABRIELA NATALIA VASQUEZ ARROIO	42.098.441-0	04/12/1986	13,335
5	ADRIANA MERINO DE ASSIS	29.231.609-4	09/12/1977	12,490
6	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	19.935.979-9	17/03/1969	12,190
7	PAULA CRISTINA CELEGHIN	35.120.090-3	25/01/1983	10,853
8	ANA FÁTIMA LIMA DE JESUS AZEREDO	41.295.403-5	16/12/1985	9,770
9	ELIZABETH APARECIDA DE ANDRADE	9.062.726-X	14/08/1955	8,875
10	JOSÉ PAULO MACHADO	50.078.825-X	18/11/1971	7,835
11	MARIA JOSE GOMES NOVAIS	43.144.191-1	08/04/1983	7,787
12	SILVIA FIGUEIREDO RECUSANI	54.513.610-6	06/02/1971	4,295

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ANO LETIVO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.774, de 27 de setembro de 2019 e Comunicado nº 43/2019, que após o período de interposição de recursos, torna público a Classificação Final dos Professores no Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGO

CLASS.	PROFESSORES	R.G.	D.N.	PONTUAÇÃO
1	MARCIA APARECIDA CURA	19.658.562-4	04/09/1969	24,670
2	SIMONE DOBLADO VAZ	15.989.604-6	10/01/1967	22,730
3	JULIANA DE PAULA ARAUJO	40.790.765-8	04/12/1984	21,805
4	NATÁLIA LUIZA VENANCIO DE CAMPOS	47.872.362-1	24/03/1987	21,590
5	LUCIANA AMARANTE DUZZI GARCIA	28.794.998-9	25/04/1979	17,353
6	EDILAINE MARIA CIRILO DA SILVA	40.300.000-2	06/04/1984	16,125
7	JAQUELINE ANDREZZA VALERIANI	40.996.010-X	09/11/1987	14,035
8	SAMUEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	48.019.920-6	20/01/1992	14,030
9	SOFIA IVONE PROKOPETZ	25.447.599-1	09/04/1971	12,247
10	LUCAS GALVÃO DOS SANTOS CESAR	47.598.379-8	10/04/1991	11,520
11	DAIANE DA SILVA SANTIAGO	40.647.150-2	02/07/1984	11,498
12	DANUSA REGINA ALVES DA SILVA	34.156.984-7	28/11/1985	10,853
13	MARILICE SOARES DE ALMEIDA	27.661.917-1	22/09/1976	10,265
14	ANA PAULA NASCIMENTO SANTOS	48.884.744-8	02/09/1992	8,035
15	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	18.769.706-1	03/04/1971	7,882
16	PAMELA LOPES CAVALCANTE	44.674.299-5	20/01/1989	6,138

Itanhaém, 22 de novembro de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 3.242 de 01/09/2014 e Comunicado nº 56/2019, torna público o Resultado Final dos Diretores inscritos no Processo de Remoção a Pedido/2019.

DIRETORES

CLASS.	NOME	R.G.	UNIDADE ESCOLAR/2019	REMOÇÃO/2020
1	Renata Galdino Alves de Siqueira	27.214.954-8	Bernardino de Souza Pereira	Elga Reis
2	José Roberto Vilela	11.568.807-9	Benedita Matias Gonçalves	Não Atendido
3	Arlis Cristina Magrini Amorim	16.588.237	Elga Reis	Zuleica Barros de Assis
4	Alanderson Lopes dos Santos	42.146.576-1	Gioconda Faga	Osmar Rodrigues

SECRETARIA DA FAZENDA**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMEI – Exercício 2019**

Razão Social: ROBERTO CARLOS SAUBIER FERNANDES 27104844805

CNPJ: 273373.493/0001-61.

JOAO CARLOS SAUBIER FERNANDES 16245995833

CNPJ: 27.373.144/0001-40

Com fundamento no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de

2006- § 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12. [Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011] O interessado poderá recorrer da exclusão no prazo de 30 dias a contar da publicação no Boletim Oficial, nos termos do Decreto nº 2.645, de 6 de novembro de 2008. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21/11/2019**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019, com início às nove horas, realizou-se a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente Maria Cecília Cardoso Tecedor. Contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Maria Cecília Cardoso Tecedor, Priscilla da Silva Lira Nunes, Larissa Rezek Barbosa, Maria Fatima de Brito, Vania Cristina de Souza, Carla Martinelli Bittencourt, Roosevelt Alves Martins e ainda a conselheira suplente Estela de Oliveira Picon da Silva, tendo em vista o item 2 da pauta da reunião. A Presidente iniciou a sessão desejando bom dia a todos os presentes e apresentando a pauta do dia 1) Ciência do Ofício nº 49/2019 resposta sobre os Centros Recreativos Infantis, expedido em 15/04/2019. 2) Análise de Protocolo – Pauta para alunos surdos. 3) Relatório de Atividades do CME/2019. 4) Planejamento das visitas técnicas do dia 28/11/2019. 5) Cronograma de reuniões ordinárias para 2020. Dando início a pauta a ser discutida, o colegiado tomou ciência do Ofício Nº 158/2019 em resposta ao Ofício nº 49/2019 referente aos Centros Recreativos Infantis, que pode ser deliberado pelo próprio colegiado, sendo pauta para 2020. Quanto ao Protocolo datado de 06/09/2019 – Pauta para alunos surdos, o colegiado salienta a importância dessa provocação, uma vez que a avaliação para os alunos surdos deve ser diferenciada e cabe estudos e reflexões dessa natureza. A conselheira Estela, que é interprete de Libras na rede municipal salienta a importância desse instrumento de avaliação em relação a aquisição da Língua Portuguesa que tem uma dinâmica diferente para os alunos surdos. A presidente informou que em 23 de outubro de 2019 foi realizada uma reunião com as professoras de Educação Especial para análise do Protocolo, onde foi apresentado parecer favorável sendo feitas apenas algumas adequações em momentos formativos futuros. Ao analisar o protocolo, o conselho delibera que será expedido um Ofício à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes informando a relevância dessa pauta no contexto da adequação do Currículo Paulista para que seja retomada no processo formativo em 2020, junto aos professores, gestores no fórum de avaliação do currículo. Seguindo a pauta de reuniões, durante o ano de 2019 foram realizadas pelo colegiado 11 reuniões ordinárias e 5 extraordinárias, além dos estudos da Lei 13.803 de 10 de janeiro de 2019 – que altera dispositivo de Lei nº 9.394/96 para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% do percentual permitido em lei; Resolução SE 25, de 01/04/2016 e Deliberação CEE nº 59/2006: estabelecem condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação para discentes cujo estado de saúde as recomende; Indicação CEE nº 60/2006: estabelecem condições especiais para discentes com problemas de saúde; Ofício n.º 0097/2019 (Inquérito Civil – Promotória) – resposta sobre vagas de creche na municipalidade. Resolução CEE 166/2019: dispõe sobre o corte etário para a matrícula de criança de 4 a 6 anos de idade. Deliberação CEE nº 68/2007: fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais no sistema estadual de ensino. Estudo sobre a Normatização do nº de alunos, em consonância com a meta 9, do Plano Municipal de Educação (4.027, de 02 de julho de 2015). Normas de Convivência das Creches – orientações elaboradas pela Equipe de Educação Infantil da Secretaria (documento será retomado em 2020); Estudo do Parecer CNE/CNB n.º 06/2008 – que dispõe sobre os procedimentos adotados referentes à existência de instituição de Educação Infantil sem autorização de funcionamento; Protocolo no Conselho: Discussão e elaboração de parecer sobre o artigo 3º da Resolução n.º 01/2019 – sobre o afastamento do funcionário e suas implicações na rotina da creche; Discussão sobre a normatização do horário da jornada integral e parcial nas creches; Parecer referente às vagas de creches em período integral e parcial (Ofício 60/2019 da Secretaria de Educação); Indicação CEE 179/2019 e Deliberação CEE 169/2019: sobre a implantação do Currículo Paulista; Protocolo no Conselho: Ofício 01/2019 da A.S.P.I – sobre a proposta de regulamentação do número de alunos nas salas que atendam crianças com deficiência; Protocolo no Conselho: discussão e análise de uma proposta de pauta de avaliação para alunos surdos [estudo a ser retomado com o Currículo Paulista em 2020]; Visita técnica em unidades escolares e elaboradas as seguintes Deliberações pelo CME: Deliberação CME 01/2019 – que dispõe sobre o atendimento Educacional Domiciliar (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes); Deliberação CME 02/2019 – Módulo do número de educadores e movimentação destes profissionais: Resolução SECE Nº 01/2019, de 20 de março de 2019. Deliberação CME 03/2019 – Módulo do número de funcionários de apoio e movimentação destes profissionais (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes); Deliberação CME 04/2019 – Retifica as diretrizes estabelecidas nos artigos

3º, 4º, 5º e 7º da Deliberação CME nº 02 de 15 de fevereiro de 2019 Resolução SECE Nº 04/2019, de 16 de setembro de 2019. Deliberação CME 05/2019 – versa sobre a correção do fluxo escolar (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes); Deliberação CME 06/2019 – versa sobre o currículo de Itanhaém diante da aprovação do currículo Paulista (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes). Os conselheiros presentes decidiram o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2020, sendo todas previamente agendadas nos dias a seguir no período da manhã a partir das 9h, 24/01, 14/02, 13/03, 30/04, 22/05, 25/06, 30/06, 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11 podendo ainda sempre que necessárias realizadas reuniões extraordinárias. A presidente propôs uma votação quanto ao horário da realização das reuniões serem de forma alternada manhã/tarde, porém o colegiado deliberou de forma unânime que as reuniões ordinárias aconteçam no período da manhã e as extraordinárias no período da tarde. Por motivo de conflitos demais reuniões, a próxima reunião ordinária com visita técnica será dia 26/11 às 8h00. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião. Eu, Priscilla da Silva Lira, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 21 de novembro de 2019.

**RELATÓRIO ANUAL- AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM-2019****I – APRESENTAÇÃO**

A elaboração deste Relatório tem por objetivo oferecer informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Itanhaém, através de seus Conselheiros, no ano de 2019, propiciando uma avaliação das atividades realizadas. O Conselho Municipal de Educação de Itanhaém foi criado pela Lei Municipal 2.136, de 19 de setembro de 1997, com redação que lhe foi conferida pela Lei 3.175, de 19 de outubro de 2005, e é instalado oficialmente, na CMTECE, Sala dos Conselhos. É um órgão administrativo autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normatizador, mobilizador, de controle social e propositivo com a competência de elaborar pareceres e deliberações próprias, articuladas com o Sistema Municipal de Educação, conforme assegura a lei de Nº 4.133, de 12 de dezembro de 2016. Tais atribuições representam um avanço muito significativo para o Município, uma vez que, muitas demandas são discutidas pelos seus integrantes.

II – ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ITANHAÉM

O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de composição plural e de ampla representatividade social, através do exercício de suas funções ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática, apoiando as ações da Secretaria de Educação no gerenciamento de suas políticas educacionais.

Os doze Conselheiros, e seus respectivos suplentes, são representantes de diferentes setores e segmentos da Comunidade, indicados e escolhidos entre os pares, conforme decreto n.º 3.429, de 14 de abril de 2016, sendo atualizado pelo decreto n.º 3.767 de 12 de setembro de 2019. Têm sob sua responsabilidade a análise, a realização de estudos, a discussão e proposição de atos específicos para assuntos educacionais colocados em pauta.

LISTA ATUALIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2019			
01	Josana Campos Bastos	Titular	Executivo
02	Volnei da Silva	Suplente	Executivo
03	Maria Cecília Cardoso Tecedor	Titular	Executivo
04	Lilian Batalha da Costa Insinio	Suplente	Executivo
05	Alex Antônio da Silva Muller	Titular	Sispumi – Docente
06	Edna Muniz Lima	Suplente	Sispumi – Docente
07	Vânia Cristina de Souza	Titular	Sispumi – Técnico
08	Marta Regina Palladino	Suplente	Sispumi – Técnico
09	Sônia Maria Viana de Almeida	Titular	Assistência Social
10	Rodrigo José Bernardi Galacio	Suplente	Assistência Social
11	Santilho Antonio Guimarães Neto	Titular	APM
12	Sonia Cristina Oliveira	Suplente	APM
13	Priscilla da Silva Lira Nunes	Titular	APM – E. M.ª Maria da Penha
14	Estela Oliveira Picon da Silva	Suplente	APM – Dalva Dati Ruivo
15	Maria Fátima de Brito	Titular	Diretora – E. M. Filomena Dias Apelian
16	Viviane Silva de Paula	Suplente	Diretora – E. M. Divani Maria Cardoso
17	Carla Martinelli Bittencourt	Titular	Conselho do FUNDEB
18	Renée Jaqueline da Cruz Miquele	Suplente	Conselho do FUNDEB
19	Mary Suzzane Galloni Leite	Titular	Escola Particular
20	Silvana Afonso de Lima	Suplente	Escola Particular
21	Roosevelt Alves Martins	Titular	Secretaria de Administração
22	Albertino Simões de Souza Alcobaca	Suplente	Secretaria de Administração
23	Larissa Rezek Barbosa	Titular	Diretor de Escola
24	Eliane Menezes Santos	Suplente	Diretor de Escola

Mesa Diretora em 2019:

Presidente: Maria Cecília Cardoso Tecedor

Vice-Presidente: Larissa Rezek Barbosa

III – INFRA-ESTRUTURA

O Conselho Municipal de Educação de Itanhaém possui uma sala exclusiva para a realização das atividades de secretaria e assessoria técnica, com mobiliário e equipamentos suficientes para a realização de reuniões com os Conselheiros. No caso de participação de



mais pessoas, o espaço torna-se pequeno, mas temos outras salas no espaço da Secretaria de Educação que são disponibilizadas quando há necessidades para tal.

IV – ATIVIDADES

As atividades do Conselho Municipal de Educação de Itanhaém em 2019 foram desenvolvidas pelo Colegiado, em sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, em reuniões de estudo, para fins específicos, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O CME/Itanhaém manifesta-se, como Colegiado, através de convocações, memorandos internos e atas das reuniões, estas disponibilizadas nos boletins oficiais do município e site oficial. No período de janeiro a dezembro de 2019, o CME teve seguinte demanda:

4.1. REUNIÕES: (11-Ordinárias previstas e realizadas) e (5-extraordinárias realizadas)

4.2. ESTUDOS REALIZADOS:

- Lei 13.803 de 10 de janeiro de 2019- que altera dispositivo de Lei nº 9.394/96 para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% do percentual permitido em lei;

- Resolução SE 25, de 01/04/2016 e Deliberação CEE nº 59/2006: estabelecem condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação para discentes cujo estado de saúde as recomende;

- Indicação CEE nº60/2006: estabelecem condições especiais para discentes com problemas de saúde;

- Ofício n.º 0097/2019 (Inquérito Civil – Promotoria)-resposta sobre vagas de creche na municipalidade.

- Resolução CEE 166/2019: dispõe sobre o corte etário para a matrícula de criança de 4 a 6 anos de idade.

- Deliberação CEE n.º 68/2007: fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais no sistema estadual de ensino.

- Estudo sobre a Normatização do n.º de alunos, em consonância com a meta 9, do Plano Municipal de Educação (4.027, de 02 de julho de 2015).

- Normas de Convivência das Creches- orientações elaboradas pela Equipe de Educação Infantil da Secretaria;

- Estudo do Parecer CNE/CNB n.º 06/2008- que dispõe sobre os procedimentos adotados referentes à existência de instituição de Educação Infantil sem autorização de funcionamento;

- Protocolo no Conselho: Discussão e elaboração de parecer sobre o artigo 3º da Resolução n.º 01/2019- sobre o afastamento do funcionário e suas implicações na rotina da creche;

- Discussão sobre a normatização do horário da jornada integral e parcial nas creches;

- Parecer referente às vagas de creches em período integral e parcial (Ofício 60/2019 da Secretaria de Educação);

- Indicação CEE 179/2019 e Deliberação CEE 169/2019: sobre a implantação do Currículo Paulista

- Protocolo no Conselho: Ofício 01/2019 da A.S.P.I – sobre a proposta de regulamentação do números de alunos nas salas que atendam crianças com deficiência;

- Protocolo no Conselho: discussão e análise de uma proposta de pauta de avaliação para alunos surdos (Reanálise em 20120 na Discussão do Currículo Paulista)

- Visita técnica em unidades escolares.

4.3. Deliberações elaboradas pelo CME:

- Deliberação CME 01/2019- que dispõe sobre o atendimento Educacional Domiciliar (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes);

- Deliberação CME 02/2019- Módulo do número de educadores e movimentação destes profissionais: Resolução SECE Nº 01/2019, de 20 de março de 2019.

- Deliberação CME 03/2019- Módulo do número de funcionários de apoio e movimentação destes profissionais; (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes);

- Deliberação CME 04/2019- Retifica as diretrizes estabelecidas nos artigos 3º, 4º, 5º e 7º da Deliberação CME nº 02 de 15 de fevereiro de 2019 Resolução SECE Nº 04/2019, de 16 de setembro de 2019.

- Deliberação CME 05/2019- versa sobre a correção do fluxo escolar; (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes);

- Deliberação CME 06/2019- versa sobre o currículo de Itanhaém diante da aprovação do currículo Paulista; (em análise na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes);

V – CONCLUSÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Itanhaém, com a implantação do sistema municipal de ensino, obteve um espaço bem importante junto à comunidade escolar e legitimidade perante a sociedade. Apresenta como um dos princípios, uma Educação de qualidade, nas suas discussões e apreciações, tendo como premissas o diálogo, o estudo da legislação vigente e a análise técnica. Busca em seus Atos legais a legitimidade e a coerência, como promotoras da cidadania.

Para fazer frente à demanda de estudos e ações no CME/Itanhaém, os Conselheiros, que exercem a sua função de forma gratuita, participaram, com muito desprendimento e dedicação, das reuniões ordinárias mensais e até de reuniões extraordinárias, quando a demanda assim o exigiu. Obtivemos presença considerável dos Conselheiros em todas as reuniões, e com a nova constituição do colegiado os suplentes têm substituído sempre quando há a necessidade, fator este que não prejudica o andamento das atividades do

colegiado.

Diante do exposto, o CME através de suas ações, demonstra ter realizado um trabalho satisfatório, com resultados positivos.

Itanhaém, novembro de 2019.

MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR

Presidente

Conselho Municipal de Educação de Itanhaém/SP

ATO DO PODER
LEGISLATIVO

LEI Nº 4.351, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Proíbe o uso, o fornecimento e a venda de substância constituída de vidro moído e cola, denominada cerol, de linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada linha chilena e de quaisquer outros materiais e artefatos cortantes aplicados em papagaios de papel, pipas ou congêneres, no município de Itanhaém.

HUGO DI LALLO, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém, rejeitou dispositivos do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 50, de 2019 e eu promulgo, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 4.351, de 9 de outubro de 2019, do qual passam a fazer parte integrante:

Art. 1º -

Parágrafo único - Excetua-se do caput do artigo, o uso nos locais permanentes e/ou determinados e autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 2º -

§ 4º - A pena será estendida àqueles que participarem ou concorrerem para a sua prática, de acordo com a natureza da infração e de suas consequências.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 21 de novembro de 2019.

HUGO DI LALLO

Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 1764/2019.

Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Peterson Gonzaga Dias.

Divisão Processo Legislativo, em 21 de novembro de 2019.

Ana Marcia Muniz

Diretora do Processo Legislativo

POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO
G B M A R

CLASSIFICAÇÃO DO CURSO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO 2019/2020.

1. Encaminho a V.S.ª a relação classificatória dos concluintes do Curso de Guarda-Vidas Temporário 2019/2020, realizado no período de 04 de novembro à 22 de novembro de 2019:

Nº	NOME	RG
1	GIOVANNI LUIS CAMARGO DA SILVA	50840344-3
2	PAULO HENRIQUE SILVA LIMA	442642830
3	MATHEUS DOS SANTOS	567838341
4	JAYME PEREIRA	320126602
5	JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA	42.921.206-9
6	CAIO IGOR PINHEIRO ALVES	507120541
7	MAIKON TEIXEIRA DA SILVA	56403339x
8	MARCOS OLIVEIRA CHAVES	27342584-5
9	RENATO FRANCISCO MENA	22837726-2
10	ROBERTO DIAS DA SILVA JUNIOR	533534203
11	GUILHERME SANTOS GARCIA	41276845-8
12	NILTON CÉSAR PEDROSO BAZOLLI	418815239
13	RICARDO LUIS FRANCO PASCHINI	23065139
14	ROBERTA SONIA SOUSA ROCHA	35445528678480
15	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	42119573
16	DIEGO DA SILVA	528264424
17	FABIO RIBEIRO PAULINO	22837720-1
18	DANIEL RUBIO DA SILVA	44.741.205-X
19	CECILIA GABRIELLE FURMAN SORECHIO	451768711
20	LUAN ROSA DA SILVA	369335223
21	RHUAN DA SILVA SARAIVA	507520713
22	VITOR FERNANDO NASCIMENTO	38503879-3
23	YAGO VASCONCELOS	39.253.122-7

24	ALISSON DE ALMEIDA ALVAREZ ALMEIDA	462643256
25	GENIVAL ALVES DOS SANTOS SANTOS	28.921.257-1
26	ALEXANDRE PEREZ DO ESPIRITO SANTO	272148465
27	ANDERSON DE ALMEIDA ALVAREZ	475949444
28	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	373138519
29	MATHEUS GANDRA FONSECA	42138637x
30	PEDRO ANTONIO DOMENE OLIVEIRA DE JESUS	54854394x
31	MARCEL EDUARDO DOS SANTOS	23382057-7
32	BRUNO DOS SANTOS GARCIA	424888440
33	CARLOS GABRIEL MERGUIZO SANCHEZ GABRIEL	423652187
34	MAURICIO RIBEIRO MOURA DA SILVA	477770721
35	CARLOS AUGUSTO DE LIMA GUIMARAES	42217641-2
36	JASON DOS SANTOS	44177881-1
37	RAMON RODRIGUES FERREIRA	377678235
38	GABRIEL GUEDES LIMA	521586896
39	MARCOS ERICO BARBOSA PIO	53.221.590-4
40	ARIADNY CRISTINA	57.092.260-4
41	DIJACKSON DOS SANTOS SILVA	418694345
42	JANAINA MABEL DE SOUZA MAGALHÃES	422894412
43	ROSÂNGELA OLIVEIRA FERREIRA	408974096
44	LEANDRO BARROS RIBEIRO	466485335
45	ANDRÉ EDUARDO DA SILVA	48.880.261-1

2. Informo a relação dos candidatos que não concluíram o Curso de Guarda Vidas Temporário:

2.1. Desistência durante o período de curso:

Nº	NOME	RG
1	BRUNO LEONARDO ESTEVES MOREIRA	34408107-2
2	EDUARDO FELIX MARINHO	49.822.288-3
3	FABRICIO NASCIMENTO PEDROSO	499678989
4	GUSTAVO DA SILVA	564508056
5	THOMAZ CAMPOS SILVA	466043855

2.2. Não compareceram para realização do Curso de Guarda-Vidas Temporário:

Nº	NOME	RG
1	AGNALDO MANOEL VICENTE	19159815-X
2	ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	35.708.460-3
3	ALLAN KARDEC DE ALMEIDA RIBELA	52988729
4	ANDREWS EMANUEL FERNANDEZ LOPES	47664653
5	ANTONIO TARCIANO DOS REIS OLIVEIRA RABELO	395174983
6	BRENO CHIEZZI	388007667
7	BRUNO MAURÍCIO	370804867
8	CAIO LEME ALVES DA SILVA	56048255-3
9	DANILO DOS SANTOS SILVA	455418081
10	DIEGO BULZICO	483476274
11	FERNANDO DONIZETE DA SILVA	41709443-7
12	FERNANDO LUIZ DE FARIA	480045781
13	GUILHERME FONSECA DA COSTA	533523618
14	HENRIQUE BECKNER FERNANDES	407901243
15	IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA FERNANDA	497221342
16	JOÃO PAULO	52988671-6
17	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU	533531172
18	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	46077738-5
19	LUCAS HIGA	45141554-1
20	LUHAN TORRES	533530660
21	LUIZ HENRIQUE PRAXEDES FONSECA	50243424-7
22	MAIKON LUCAS FERREIRA DA SILVA	539645540
23	MARCELO GARBELINI BOMFIM	22.078.438-3
24	PAULO ADELINO DE LIMA	234634479
25	RICARDO DIAS PEDROSO DA SILVA	29.462.680-3
26	WILLIANS ALOISE	308116689
27	YAGO MARQUES DE CARVALHO	388325288
28	YGOR ZOZO	503737707

3. Informo ainda a grade curricular do Curso de Guarda-Vidas Temporário:

ÁREA	Nº	ROL DE MATÉRIAS	CARGA
PROFISSIONAL	01	Noções da PMESP, Ética e Relacionamento do Guarda-Vidas com o Público	12
	02	Noções de Oceanografia, Prevenção e Salvamento Aquático	65
	03	Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados	24
	04	Rádio e Comunicação	04
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS MATÉRIAS CURRICULARES			105
AVALIAÇÃO:			09
ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO:			42
À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR:			06
TOTAL			162

ERICK GAZOLA SIVIEIRO VALLE

Capitão PM – Comandante do 4º S/GBMar

Refis 2019



IPTU



ISS



CM

e outros



RENEGOCIE AGORA
E SÓ PAGUE QUANDO RECEBER O

13º SALÁRIO

100% DE DESCONTO
Pagamento em 6 parcelas

70% DE DESCONTO
Pagamento em 12 parcelas

**DO VALOR DA
MULTA E DOS
JUROS MORATÓRIOS**

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL
Av. Washington Luiz, 75, Centro



ITANHAÉM
PREFEITURA

www.itanhaem.sp.gov.br